

POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA
PÚBLICA – APM/ES

FLÁVIO ZUCOLOTTO

**OS EFEITOS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA ÁREA DA 3ª CIA
DO 3º BPM EM DECORRÊNCIA DA CONDUÇÃO DE DETIDOS AO
PLANTÃO REGIONALIZADO DA POLÍCIA CIVIL**

Cariacica
2017

FLÁVIO ZUCOLOTTO

**OS EFEITOS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA ÁREA DA 3ª CIA
DO 3º BPM EM DECORRÊNCIA DA CONDUÇÃO DE DETIDOS AO
PLANTÃO REGIONALIZADO DA POLÍCIA CIVIL**

Monografia apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO (Curso de Especialização em Gestão Policial Militar e Segurança Pública), da Polícia Militar do Espírito Santo, junto ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública da PMES (ISP/PMES), como requisito para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública.

Orientador: Esp. Ricarte de Freitas Teixeira – Delegado de Polícia Civil do ES

FLÁVIO ZUCOLOTTO

OS EFEITOS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA ÁREA DA 3ª CIA DO 3º BPM EM DECORRÊNCIA DA CONDUÇÃO DE DETIDOS AO PLANTÃO REGIONALIZADO DA POLÍCIA CIVIL

Monografia apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO (Curso de Especialização em Gestão Policial Militar e Segurança Pública) como requisito para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública.

Aprovado, ____ de _____ de 2017

COMISSÃO EXAMINADORA

Esp. Ricarte de Freitas Teixeira
Delegado de PCES
Orientador

Esp. Alessandro Marin
Cel. QOC-PM
CPO-SUL

Esp. Emerson Caus
Ten. Cel. QOC-PM
CMT do 3º BPM

DEDICATÓRIA

Ao Deus pela vida e misericórdia.

À minha esposa Camila pela paciência e companheirismo.

Aos meus pais Valério Zucolotto e Gilda Monelli Zucolotto por ter chegado até aqui, íntegro.

Ao meu amigo/irmão Reinaldo parceiro inseparável e um verdadeiro mestre

EPÍGRAFE

“Só se pode alcançar um grande êxito quando nos mantemos
fiéis a nós mesmos.”
Friedrich Nietzsche

AGRADECIMENTOS

Aos colegas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2017 pelos ensinamentos, experiências compartilhadas, momentos que passamos que foram engrandecedores de muita amizade e camaradagem.

Aos militares da 3ªCIA / 3ºBPM, companheiros de farda, pelas informações cedidas, questionários respondidos, pelo profissionalismo. Agradecimento especial ao amigo Delegado polícia civil Ricarte de Freitas Teixeira, que aceitou de imediato o convite de ser meu orientador.

Especial agradecimento ao amigo capitão Dikson, pela amizade, companheirismo, informações repassadas, o tempo destinado a mim, mesmo com seus afazeres, e parabéns pelo nascimento de mais uma filha.

Especial agradecimento ao meu amigo/irmão Tenente Reinaldo, que nunca mediu esforços para me auxiliar, fidelidade, sempre ao meu lado em vários momentos da minha vida, ao qual tenho profunda admiração e eterno agradecimento.

Aos meus pais, Valério e Gilda, minha irmã Jucéia pelos ensinamentos, construção do caráter, pelas orações, incentivadores em todos os momentos, lado a lado comigo no CAO2017.

À minha amada esposa, Camila Mathias Tourinho Borges Zucolotto, pela paciência, pela palavra serena nos momentos difíceis. Obrigado por ter suportado a distância e mesmo assim ficado firme ao meu lado.

RESUMO

Analisa as implicações causadas ao serviço de radiopatrulha na área da terceira companhia do terceiro batalhão de polícia militar do Estado do Espírito Santo, em Bom Jesus do Norte/ES, pela implantação do modelo de plantão regionalizado da Polícia Civil, no ano de 2013, por meio da Lei Complementar Nº 756. Verifica as consequências do deslocamento das viaturas da área da terceira companhia para conduzir as pessoas detidas até a Delegacia Regional, hoje, localizada no município de Alegre/ES, distante setenta e cinco quilômetros da sede da terceira companhia, e seus reflexos. Realiza pesquisa bibliográfica para identificar os efeitos e as possibilidades para a complexidade da condução de pessoas detidas para outro município, observando suas causas e efeitos, tanto na tropa, quanto na comunidade. Estuda a legislação que rege o tema para definir a legitimidade da ação policial. Implementa pesquisa de campo com os policiais militares da terceira companhia, com fito de identificar a eficiência desse modelo de plantão regionalizado, suas consequências futuras para as forças de segurança pública e para a sociedade, por meio da verificação dos resultados obtidos. Os resultados demonstraram que esse modelo de plantão regionalizado, conduz para a desmotivação do serviço policial e o descrédito da sociedade capixaba às forças de segurança pública.

Palavras-chave: Radiopatrulha. Plantão Regionalizado. Deslocamento.

ABSTRACT

Analyzes the implications caused by police service in the area of the third company of the third battalion of military police of the State of Espírito Santo, in Bom Jesus do Norte/ES, for implementing the duty model regionalized Civil Police in the year 2013, by means of Law Complement 756. Check the consequences of the movement of vehicles in the area of the third company to lead the people held up the Regional police station today, located in the municipality of joyful/ES, distant 75 kilometers from the headquarters of the third company, and your reflexes. Performs literature search to identify the effects and possibilities for the complexity of driving detainees to another municipality, noting its causes and effects, both in the army, as in the community. Studying the legislation that governs the theme to define the legitimacy of police action. Implements field research with the military police of the third company, with aim to identify the efficiency of this model on duty regionalized, future consequences for the public security forces and society, through the verification of the results obtained. The results showed that this model on duty regionalized, leads to demotivation of the police service and the capixaba society discredit public security forces.

Keywords: Radiopatrulha. On Call Regionalized. Offset.

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 - Você tem a percepção que o deslocamento para o plantão regionalizado causa sensação de insegurança na comunidade? A comunidade já reclamou com você sobre o deslocamento para o plantão regionalizado? 28
- Gráfico 2 - Qual é sua opinião sobre o plantão regionalizado? 29
- Gráfico 3 – Há aumento do desgaste físico durante o deslocamento para o plantão regionalizado? 31
- Gráfico 4 - Você tem noção sobre as implicações jurídicas para a vítima, testemunha e envolvidos, caso ocorra algum acidente ou você se depare com uma outra ocorrência durante o deslocamento para o plantão regionalizado? 32
- Gráfico 5 - Você já presenciou ou ouviu falar que as vítimas ou testemunhas desistiram de registrar ou testemunhar por conta do deslocamento para o plantão regionalizado?..... 33
- Gráfico 6 - Você já presenciou ou ouviu falar de algum fato que gerou um contratempo no atendimento de ocorrência por conta do deslocamento para o plantão regionalizado? 34
- Gráfico 7 - Ao chegar para atendimento no plantão regionalizado, você já ficou em fila de flagrante aguardando atendimento? 35
- Gráfico 8 - Qual sua percepção sobre o tempo médio entre a saída e retorno da viatura para o local de origem, após o deslocamento para o plantão regionalizado?..... 36
- Gráfico 9 - Qual sua percepção sobre o impacto do plantão regionalizado sobre a comunidade? 37
- Gráfico 10 - Qual sua percepção sobre a qualidade no atendimento do plantão regionalizado, teve melhora? 38

LISTA DE SIGLAS

APFD	Auto de prisão em flagrante delito
CP	Código Penal
CF 1988	Constituição Federal de 1988
CPP	Código de Processo Penal
ES	Espírito Santo
PC	Polícia Civil
PCES	Polícia Civil do Espírito Santo
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL 8045	Projeto de Lei 8045
PM	Polícia Militar
PMDB/AP	Partido do Movimento Democrático / Amapá
PMES	Polícia Militar do Espírito Santo
TC	Termo Circunstanciado
190	Telefone de emergência da Polícia Militar Brasileira
3ªCIA/3ºBPM	3ª Companhia do Terceiro Batalhão

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	OBJETIVO.....	14
2.1	OBJETIVO GERAL	14
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
3	JUSTIFICATIVA	15
4	REVISÃO TEÓRICA.....	16
4.1	IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO REGIONALIZADO DA POLÍCIA CIVIL	16
4.2	IMPLICAÇÕES DO PLANTÃO REGIONALIZADO PARA O SERVIÇO DA RADIOPATRULHA NA CONDUÇÃO DOS ENVOLVIDOS.....	16
4.2.1	Pacto São José da Costa Rica.....	20
4.2.2	Os crimes de menor potencial ofensivo.....	21
4.2.3	Tempo de atendimento e retorno ao policiamento após a lavratura do APFD 22	
4.3	A MÍDIA, O PLANTÃO REGIONALIZADO E A JUSTIÇA	23
4.4	O ciclo completo de polícia	26
5	METODOLOGIA.....	28
6	ANÁLISE E RESULTADO DOS DADOS OBTIDOS.....	32
6.1	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS E INTERPRETAÇÃO DOS GRÁFICOS.....	32
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
8	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar criada em 06 de abril de 1835 é a mais antiga Instituição do Estado do Espírito Santo, cabendo a ela o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública em toda abrangência do estado capixaba. Destaca-se que diuturnamente e, em todo território estadual, a PMES encontra-se presente.

Nas ocorrências atendidas pela PMES, onde os envolvidos devem ser apresentados à autoridade competente, há o deslocamento das viaturas até a delegacia de polícia civil mais próxima que esteja de plantão.

Porém, no ano de 2013, por meio da Lei Complementar Nº 756, a secretaria de segurança pública do Estado do Espírito Santo implantou o plantão regionalizado da polícia civil, onde, em sua distribuição, os municípios de abrangência da 3ª Companhia da Polícia Militar, foram abarcados na microregião do Caparaó. Desta forma, a polícia civil atende a sociedade com suas delegacias locais em todo o território estadual, porém nas delegacias do interior do Estado, o funcionamento após as dezessete horas de segunda a sexta-feira, em finais de semana e feriados, se faz por meio dos plantões regionalizados, isto é, plantões da PCES que cobrem um determinado número de municípios, uma área de atuação.

A região da 3ªCIA/3ºBPM, que abrange os municípios de Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado, é atendida pela PCES na Delegacia de Bom Jesus do Norte durante o expediente administrativo, segunda a sexta-feira, até às 17h00, já nas situações descritas no parágrafo anterior, o atendimento é realizado no plantão regionalizado da PCES no município de Alegre/ES, distante setenta e cinco quilômetros da 3ªCIA/3ºBPM.

Essa realidade acontece nas regiões interioranas do nosso Estado, como também em outros Estados da Federação, tornando assunto recorrente entre policiais que trabalham nessas áreas, por parcela da sociedade e, vem ganhando espaço, discussão e veiculação na mídia, tornando o tema atual e carente de estudo.

Merece destaque a sequência de desdobramentos e consequências nesta modalidade de atendimento do público pelas polícias militar e civil.

Pertinente se faz, que este tipo de atendimento ao público de forma regionalizada ainda não está consagrado, quer pela literatura dos organismos do sistema de segurança pública, ou mesmo, por sua longividade, vez que, com pouco mais de três anos de implantação, sem uma pesquisa de satisfação com a sociedade ou entre os órgãos públicos, traz enorme fragilidade no julgamento deste novo projeto.

Nossa política nacional de segurança pública é subliminar e alocada em números de homicídios, assim, se foi registrado menor número de pessoas mortas, o programa é bom, porém, noutro diagrama, tratando a segurança pública como efeito sazonal de acontecimentos de violência, havendo episódios de chacinas em um curto espaço de tempo, todo o trabalho é questionado, no que, mostrarão suas fragilidades, e seus operadores serão colocados em xeque. Este cenário tende para a criação de um sistema factóide, uma bolha de superproteção social, uma vértebra que aparentemente se sustenta num projeto que regionaliza a polícia autuadora e se restringe em números que ordenam e sustentam um sistema globo estatal.

Enxergando o sistema regionalizado de polícia civil pela ótica dos operadores da polícia militar, sobremaneira, aos policiais que atuam na radiopatrulha, encontramos um sem-números de posicionamentos e questionamentos sobre a estruturação e aparelhamento do Estado para sua execução. Esse tema já vem batido nos corredores dos quartéis desde sua implantação.

O tempo para o atendimento de uma ocorrência; o desgaste físico e mental dos policiais da radiopatrulha; a exposição das partes envolvidas na ocorrência; o risco no trajeto entre ida e vinda; a condução da vítima em retorno para cidade de origem que é um capítulo à parte, onde, muitos policiais se arriscam neste traslado, por poderem se deparar com outra ocorrência ou se envolverem em acidente automobilístico, podendo responder criminal e administrativamente por isso.

A amplificação destes fatos conduz que alguns pontos e observações podem concorrer para urbanização entre as instituições, e favorecer todos os seus operadores.

A redistribuição das áreas de atuação dentro das regiões pode alcançar melhores resultados em números e satisfação pessoal aos operadores de segurança pública,

trazendo melhores condições aos usuários do serviço público. A abertura das delegacias com equipes de plantões de policiais civis para o atendimento aos crimes de menor potencial ofensivo, e, que não necessite da presença do delegado para a lavratura do flagrante delito, é outro ponto de discussão, onde, em havendo delegacia de plantão, ocorreria o primeiro atendimento ao cidadão para verificação das medidas policiais preliminares, bem como, o registro do TC (Termo Circunstanciado), o que possibilitará a diminuição dos riscos policiais, menor demanda de gasto público, de tempo de atendimento e de equipamento, melhorando a mão-de-obra e, por conseguinte, minimizando consideravelmente o desgaste pessoal das partes envolvidas.

Neste contexto, como o plantão regionalizado da PCES vem afetando o policiamento ostensivo de radiopatrulha da PMES na área da 3ªCIA/3ºBPM?

Assim, a obrigatoriedade da apresentação das ocorrências policiais militares, em que há condução de envolvidos ao plantão regionalizado da polícia civil em Alegre/ES, acarreta uma influência direta no policiamento ostensivo de radiopatrulha, gerando maior desgaste físico e aumento da exposição aos riscos da profissão policial. E, dada a forte carga emocional, mormente, devido o estresse dos fatos geradores da ocorrência, as pessoas atendidas pelos policiais optam pelo abandono do registro, em consequência da distância e exposição a outros perigos durante o trajeto até a delegacia, ocasionando desmotivação do policial para o trabalho.

2 OBJETIVO

A seguir são descritos os objetivos gerais e específicos:

2.1 OBJETIVO GERAL

Este trabalho tem por objetivo principal, analisar se o deslocamento até o plantão regionalizado para apresentação de envolvidos em ocorrências policiais na área da 3ª CIA / 3º BPM de Bom Jesus do Norte/ES, afeta o policiamento ostensivo da radiopatrulha.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para alcançar o objetivo específico, pretende-se:

- 1 Verificar o tempo habitual de afastamento das viaturas durante o deslocamento para o registro da ocorrência no plantão regionalizado;
- 2 Verificar como o deslocamento das viaturas ao plantão regionalizado, afeta ao policial militar.
- 3 Verificar as causas e os efeitos do distanciamento da radiopatrulha, quando da condução de pessoas detidas até a sede do plantão regionalizado da polícia civil, para a sociedade e o policial militar.

3 JUSTIFICATIVA

O sistema de segurança pública brasileira se subdivide em instituições, impondo a cada uma delas suas atribuições, seu papel constitucional. Estas instituições exercem seu papel na sociedade e, conforme suas missões dão forma ao caráter profissional de seus integrantes. Tendo cada grupo seus atributos, esta singularidade se traduz ao público externo como aferidor institucional. À Polícia Militar cabe, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, exercida por meio do policiamento ostensivo fardado, é a polícia cotidiana e, em muitos casos, a primeira malha de proteção social. É responsável e mantenedora das garantias constitucionais do cidadão brasileiro a qualquer hora do dia e, pelo patrulhamento das vias urbanas. Dentre os diversos ramos e modalidade de policiamento, o que mais se distingue em nosso país, e, está rotineiramente mais próximo ao cidadão, é a radiopatrulha.

Ao promover este trabalho, busca-se subsidiar, não apenas aos atores dos órgãos públicos de segurança, mas, propiciar à sociedade o conhecimento da realidade encontrada pelos policiais militares brasileiros para o desempenho de suas atividades durante o atendimento das ocorrências com pessoas conduzidas para a lavratura de flagrante delito, evidenciado em todo o território nacional, por meio da complexidade do atendimento dos plantões regionalizados da polícia civil, que, nestas considerações, podem concorrer para um distanciamento entre sociedade e as polícias, principalmente a polícia militar, no que concerne o serviço operacional de ostensividade cotidiana da radiopatrulha.

4 REVISÃO TEÓRICA

4.1 IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO REGIONALIZADO DA POLÍCIA CIVIL

A modalidade de distribuição das delegacias de polícia civil por regiões é muito recente e, carente de literatura tratando especificamente sobre o assunto, por conseguinte, não possui vastidão de referências teóricas, neste sentido, Austríaco (2014) diz, *“fiz uma busca minuciosa por outros estudos que discutissem a questão do plantão regionalizado das polícias, mas não encontrei. Até então não havia bibliografia com essa abordagem”*, sendo assim, utilizaremos as leis e os códigos para dar suporte legal a cada detalhe do deslocamento das viaturas ao plantão regionalizado, no que tange aos policiais, vítimas, detidos e testemunhas, bem como, a pesquisa de campo para dar cientificidade ao trabalho.

Ainda, sobre o tema, para Austríaco (2014) [...] a regionalização do atendimento da polícia tem um problema. “Ela implica na descontinuidade da Polícia Militar”. Essa descontinuidade é traduzida para a população com a impossibilidade de atendimento aos chamados, porque não há equipe policial disponível”, e, [...] propõe a estruturação da Polícia Civil de forma que a instituição fique aberta ao público durante 24 horas por dia e também que a PM tenha um efetivo condizente com o número de crimes em cada região.

4.2 IMPLICAÇÕES DO PLANTÃO REGIONALIZADO PARA O SERVIÇO DA RADIOPATRULHA NA CONDUÇÃO DOS ENVOLVIDOS

O policiamento de radiopatrulha se apresenta como carro-chefe das modalidades de policiamento nas zonas urbanas. É símbolo para todos àqueles que precisam da polícia militar. Quando se fala em polícia militar, logo vem à mente um carro da PM com suas cores, características predominantes, e o número 190. A fluidez entre o centro integrado de atendimento ao cidadão e a equipe de serviço na radiopatrulha, torna esta modalidade de policiamento eficaz e rápida. É a radiopatrulha da polícia militar que atende ao cidadão a qualquer hora do dia e em sua residência. É a certeza de que discando 190 será atendido onde quer que esteja, e a qualquer hora do dia. Estamos tratando da mais clara e objetiva execução normativa preceituada na Constituição Federal Brasileira de 1988, onde, no que tange a Polícia Militar, em seu artigo 144 declara:

Título V
Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas
Capítulo III
Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;

V - *polícias militares* e corpos de bombeiros militares.

[...]

§ 5º Às *polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública*; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. CF 1988, 5 DE OUTUBRO DE 1988. (*grifo nosso*)

O serviço de radiopatrulha se estabelece, entre outras modalidades, como meio proporcionador de preservação da ordem pública. A condução de pessoa detida para lavratura do auto de prisão em flagrante delito é parte integrante do serviço de radiopatrulha, e sua rotina está assim consagrada pelo Código de Processo Penal Brasileiro:

CAPÍTULO II
DA PRISÃO EM FLAGRANTE

[...]

Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.

[...]

Art. 304. ***Apresentado o preso à autoridade competente***, ouvirá esta o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto. (Redação dada pela Lei nº 11.113, de 2005). Decreto Lei N. 3.689, de 03 de outubro de 1941. (*grifo nosso*).

Que pese esta interpretação aos idos de 1941. Noutra sociedade, noutros costumes e, principalmente, noutros conceitos de informação e tecnologia. A sociedade vive em constante evolução e modernização. Os processos para rever suas garantias e direitos não devem decorrer em demasia de tempo, mas, com toda a celeridade que

a sociedade moderna requer. Diversos ramos da sociedade vêm debatendo sobre a higidez do modelo atual do CP (Código Penal) e CPP (Código de Processo Penal) Brasileiros. A necessidade de uma nova doutrina para a legislação penal brasileira é recorrente aos meios de comunicação, mormente, nos momentos de episódios de crimes com repercussão nacional. O Congresso Nacional há anos vem discutindo propostas para atender aos anseios da sociedade, dentre elas, ganha destaque o – PL 8045/2010, Senado Federal – de autoria do Senador José Sarney, do PMDB/AP, que passou a tramitar a partir de 22/10/2010, cuja proposta, destina-se a promover a reforma do Código de Processo Penal Brasileiro, com origem no PL nº 156, de 2009, ainda em tramitação (SENADO FEDERAL, 2010).

Para MACHADO:

Toda e qualquer pessoa que tenha sido detida em flagrante delito deve ser imediatamente apresentada à “autoridade policial competente” (leia-se: ao delegado de polícia do local da prisão). Não pode existir hiato temporal entre a captura e a consequente apresentação ao Delegado de Polícia, sob pena de responsabilização criminal do agente público ou do particular responsável pela prisão em flagrante. Quaisquer diligências necessárias e/ou complementares à captura em flagrante devem ser realizadas após a imediata apresentação e, mais, sempre por determinação da autoridade policial.

A lição de Aury Lopes Júnior é bastante clara e enfática sobre o tema: “Imediatamente após a detenção, deverá o preso ser apresentado à autoridade policial”. A demora injustificada poderá constituir o crime de abuso de autoridade (Lei n. 4.898), em se tratando de agentes do Estado, ou, caso a prisão tenha sido realizada por particular, estaremos diante, em tese, dos delitos de constrangimento ilegal (art. 146) ou sequestro e cárcere privado (art. 148), conforme o caso”.^[1]

Nesse sentido, é preciso denunciar práticas policiais antigarantistas e violadoras de direitos humanos, como, por exemplo, a condução de presos (em flagrante) a bases policiais militares ao invés da imediata apresentação ao delegado de polícia do local da prisão.

Registre-se que tal fato foi objeto de (salutar) regramento pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, após provocação da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante disciplina específica sobre “o encaminhamento de presos em flagrante e ocorrências para a autoridade policial”. O artigo 1º, da Resolução SEJUSP MS n. 544, datada de 25 de fevereiro de 2011, é absolutamente cristalino e taxativo, *in verbis*: “Os policiais militares ou os policiais civis que encontrarem pessoas em flagrante delito deverão efetuar a prisão e apresentar o preso, imediatamente, à Delegacia de Polícia de plantão. § 1º Fica vedado o encaminhamento do preso a qualquer unidade de segurança pública que não a Delegacia de Polícia de plantão”.^[2]

[1] LOPES JÚNIOR, Aury. *Direito Processual Penal*. 09 ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 811.

[2] BRASIL/MATO GROSSO DO SUL. *Resolução SEJUSP MS n. 544*. Campo Grande, 25 de fevereiro de 2011. Disponível em: <www.sejusp.ms.gov.br/controle/ShowFile.php?id=78477>.

MACHADO, Leonardo Marcondes. O flagrante no relógio (parte 01): apresentação imediata do preso à autoridade policial. 2012. Disponível em:

<https://leonardomachado2.jusbrasil.com.br/artigos/121940775/o-flagrante-no-relogio-parte-01-apresentacao-imediata-do-preso-a-autoridade-policial>. Acesso em: 06 de set. 2017.

No Estado do Espírito Santo, o modelo de plantão regionalizado da Polícia Civil foi instituído por meio da Lei Complementar Nº 756, de 27 de dezembro de 2013 e:

Dispõe sobre a divisão das circunscrições da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo passa a ser dividida em 18 (dezoito) circunscrições, de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica criado o Quadro de Organização das Delegacias Regionais e de suas respectivas estruturas internas, de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

[...]

Art. 5º As unidades policiais relacionadas no Anexo III desta Lei Complementar passam a ser designadas Delegacias Regionais.

[...]

ANEXO I a que se refere o art. 1º			
Circunscrições da PCES e suas respectivas Regionais e Superintendências			
Circunscrição	Regional	Sede	Superintendência
(...)	(...)	(...)	(...)
Alegre	6ª Regional	Alegre	Superintendência de Polícia Regional Sul
Apiacá			
Bom Jesus do Norte			
Divino de São Lourenço			
Dores do Rio Preto			
Guaçuí			
Jerônimo Monteiro			
São José do Calçado	(...)	(...)	(...)

"ANEXO II" a que se refere o caput do art. 2º		
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS		
Delegacia Regional	Tipo	Estrutura Interna
(...)	(...)	(...)
6ª DELEGACIA REGIONAL (Alegre); 8ª DELEGACIA REGIONAL (Ibatiba); 10ª DELEGACIA REGIONAL (Anchieta); 12ª	QUADRO DE ORGANIZAÇÃO "TIPO 3"	Chefe da Regional Adjuntos Núcleo de Inteligência e Estatística

DELEGACIA REGIONAL (Santa Tereza); e 14ª DELEGACIA REGIONAL (Barra de São Francisco)	Seção de Apoio Administrativo
	Seção de Registro de Ocorrências
	Seção de Informática
	Delegacia de Plantão Regional
	Delegacias Municipais

ANEXO III a que se refere o art. 5º	
UNIDADE POLICIAL	NOVA DENOMINAÇÃO
(...)	(...)
Delegacia de Polícia Municipal de Alegre	6ª DELEGACIA REGIONAL
(...)	(...)

Assembleia Legislativa do Espírito Santo. **LEI COMPLEMENTAR Nº 756 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20n%C2%BA%20756.html> Acesso em: 10 set. 2017.

Aqui está configurada a realidade estabelecida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública a Defesa Social do Espírito Santo, ditando esta, como realidade para todos os casos de prisão em flagrante delito no estado capixaba, em seguimento aos demais estados da federação brasileira. Ou seja, tão logo a pessoa é detida pela polícia militar, deverá imediatamente ser apresentada a autoridade de polícia judiciária na delegacia, definida pelo plantão regionalizado da polícia civil.

4.2.1 Pacto São José da Costa Rica

O Governo Federal Brasileiro depositou carta de adesão à convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto São José da Costa Rica), em 25 de setembro de 1992, a qual, no tocante ao direito à liberdade pessoal menciona:

ARTIGO 7

[...]

5. Toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, á presença de um juiz ou outra autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais e tem direito a ser julgada dentro de um prazo razoável ou a ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo. Sua liberdade pode ser condiciona a garantias que assegurem o seu comparecimento em juízo. CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS. Decreto Nº 678, de 06 de novembro de 1992.

Nestas primícias, encontra-se pacificado que, a toda pessoa detida e, sob quem, pesa notícia da prática crime previsto em lei, compete ao autor da detenção, naquele

momento, condutor do flagrante delito, apresentá-lo a autoridade competente. Assim, para que não houvesse dúvidas, o código de processo penal brasileiro é claro em apontar sobre a condução de pessoa detida em local onde não há autoridade competente para a lavratura do APFD (Auto de Prisão de Flagrante Delito), TC (Termo circunstanciado) e/ou adoção de outras medidas previstas em lei, vejamos:

Art. 308. Não havendo autoridade no lugar em que se tiver efetuado a prisão, o preso será logo apresentado à do lugar mais próximo. (Redação dada pela Lei nº 11.113, de 2005). Decreto Lei N. 3.689, de 03 de outubro de 1941.

Então, não há que se falar, nem abrir discussão sobre haver ou não autoridade competente respondendo pelos municípios do estado capixaba, o que está em voga, é a ausência dele no momento do flagrante, onde, neste último escopo, a chefatura de polícia civil abaliza a implantação do sistema de plantão regionalizado, pois, tendo completado sua carga horária diária de serviço, não se incumbe ao profissional, encargo ou função além da jornada de trabalho prevista em lei.

4.2.2 Os crimes de menor potencial ofensivo

Os efeitos da prisão toma outra forma quando tratamos dos crimes de menor potencial ofensivo.

Para PEREIRA:

[...]

Ainda, o nosso ordenamento atualmente trabalha com dois “grandes grupos” de infrações com consequências diferentes.

O primeiro seria os crimes propriamente ditos (mais graves) e o segundo engloba os crimes e contravenções cuja pena máxima não ultrapassa dois anos.

A lei 9099/95 foi a responsável pela instituição do “segundo grupo” que prevê os chamados “crimes de menor potencial ofensivo”. Vejamos.

“Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa. (Redação dada pela Lei nº 11.313, de 2006)”.

“Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários. Parágrafo único. Ao

autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima”.

O nosso ordenamento jurídico estabelece que ocorrendo a prisão em flagrante delito, nos termos do artigo 302 do Código de Processo Penal [1], estes fatos devem ser imediatamente levados ao conhecimento da Autoridade Policial, no caso, o Delegado de Polícia. O presente procedimento não faz distinção quanto à natureza da infração ou suas consequências, estabelecendo um comando normativo imperativo que não passa pelo poder discricionário do policial que efetua a captura.

Feita a condução e apresentação ao Delegado de Polícia, este também irá agir conforme os ditames estabelecidos, conforme a capitulação do delito. Assim, entendendo que tal ocorrência trata-se de crime propriamente dito, deverá proceder à lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD) ou, sendo o caso de crime de menor potencial ofensivo, lavar-se-á o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO). Neste caso, se o conduzido assumir o compromisso de comparecer perante o Juizado Especial, em data previamente agendada, a Autoridade irá imediatamente liberá-lo.

Após a lavratura do expediente, independente do procedimento, os autos serão encaminhados ao juiz. PEREIRA, Jefferson Botelho. Procedimento virtual de polícia judiciária e justiça criminal. 2014. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=13214 Acesso em: 05 de set. 2017.

4.2.3 Tempo de atendimento e retorno ao policiamento após a lavratura do APFD

Levando em consideração o atendimento do cidadão que aciona a polícia militar pelo serviço de emergência 190 no centro de operações da terceira companhia de Bom Jesus do Norte/ES, até chegada da viatura, quando então a pessoa se sente realmente atendida, estima-se um tempo habitual de vinte minutos. Daí, com a presença da polícia militar no cenário do evento, após a verbalização e o domínio do campo de atuação, chega-se ao tempo habitual de quarenta minutos. Vencida esta segunda etapa do atendimento, agora, deve-se apresentar a pessoa detida à autoridade competente. Então a polícia militar atendeu ao chamado do cidadão, compareceu ao local do evento e, na terceira etapa do atendimento, deve apresentar as partes envolvidas, a presença da autoridade competente para exercer as funções de polícia judiciária, ou seja, na delegacia de polícia civil, que, no modelo atual, se encontra instalada num dos plantões regionalizados do território capixaba. Com a

implantação do plantão regionalizado, o tempo habitual de ocupação de uma viatura policial da região da terceira companhia de Bom Jesus do Norte/ES, bate a casa das 06 (seis) horas entre o atendimento do telefone 190 até o fechamento de ocorrência, quando então a viatura retorna à base pronta para novos atendimentos. Soma-se a esta realidade os riscos iminentes do trajeto nas rodovias, a propensão de se envolver em outras ocorrências, onde, é clara e evidente a vulnerabilidade a todos os tipos de riscos que estão expostas as partes atendidas pela polícia militar, impactando negativamente o atendimento policial, trazendo sentimento de impotência ante esses desafios, pois, que, leva a sociedade a se sentir desassistida e relegada.

4.3 A MÍDIA, O PLANTÃO REGIONALIZADO E A JUSTIÇA

O clamor da sociedade é imperativo para o exercício da democracia, quando isto lhe falta, é necessária a intervenção da justiça para atender aos conclames da população.

Não obstante a todas as dificuldades enfrentadas para cumprir seu papel constitucional, no ano de 2016, os policiais militares da terceira companhia do terceiro batalhão, em Bom Jesus do Norte/ES, passaram por outro revés, quando a delegacia regional da polícia civil foi transferida de Alegre/ES para o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, sendo condicionante necessária a sua volta, às pressões impostas por meio de ação proposta pela Justiça da Comarca do município de Alegre/ES, onde, após intensa queda de braço, não tendo outro caminho, o Secretário de Segurança atendeu às determinações da Justiça, e retornou as atividades de regional para Alegre/ES, tendo este episódio ganhado grande destaque na mídia capixaba.

A justiça entra em cena, obrigando a polícia civil a recuar de sua decisão, descreve a reportagem:

Multa pressiona secretário de Segurança e delegacia de Alegre volta a ter plantões
A delegacia de Alegre (sul do Estado) voltou a funcionar à noite, nos fins de semana e feriados. Segundo o Sindicato dos Policiais Cíveis do

Espírito Santo (Sindipol-ES), havia sete meses que a delegacia não funcionava nesses dias e horários.

O retorno dos plantões em Alegre só ocorreu após a justiça bloquear, na semana passada, as contas bancárias do secretário de Segurança Pública, André Garcia. Caso a delegacia não voltasse a funcionar, Garcia pagaria uma multa diária de R\$ 240 mil.

O bloqueio da conta bancária e a multa imposta ao secretário foi o último recurso da Justiça, já que o secretário não cumprira a determinação judicial, que obrigava a volta dos plantões.

Em agosto do ano passado, o plantão da Sexta Delegacia Regional de Alegre foi encerrado abruptamente pela Sesp, revoltando alegrenses e os moradores dos municípios vizinhos. Com o fim do plantão, em agosto do ano passado, as ocorrências na cidade e em outros 10 municípios registradas à noite, aos sábados, domingos e feriados passaram a ser encaminhada à delegacia de Cachoeiro de Itapemirim, distante 63 km de Alegre, o que dificultava o registro das ocorrências.

O Sindipol chegou a fazer uma audiência pública no município de Alegre. Na audiência, os diretores do sindicato questionaram as justificativas da Secretaria de Segurança Pública para interromper as atividades. À ocasião, o Sindipol, alertou que a criminalidade aumentaria na região com o fim dos plantões em Alegre, e foi o que ocorreu. Século Diário. Reportagem. Disponível em: <<http://seculodiario.com.br/33105/11/multa-pressiona-secretario-de-seguranca-e-delegacia-de-alegre-volta-a-fazer-plantoes>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

O Governo do Estado atende a requisição da Justiça e informa a sociedade, por meio de seu portal de comunicação, sobre o retorno do plantão na 6ª Delegacia Regional de Alegre:

Plantão da 6ª Delegacia Regional de Alegre volta a funcionar 24h

A partir desta quarta-feira (08), o plantão da 6ª Delegacia Regional de Alegre estará disponível, novamente, para atender toda a população do município e também das cidades de Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Alegre, Ibatiba e Muniz Freire, no Sul do Estado.

Segundo o chefe da Polícia, delegado Guilherme Daré, para a reativação do plantão foi realizado um planejamento conjunto com o superintendente de Polícia da Regional Sul, delegado Faustino Antunes, e com o chefe da 6ª Delegacia Regional de Alegre, delegado Ricarte Teixeira.

“A reativação do atendimento em regime de plantão na unidade é um grande pleito da população que mora na Região Sul do Estado. Por isso, fizemos um planejamento para viabilizar esse retorno e permitir que as atividades de Polícia Judiciária possam ser realizadas 24 horas”, afirmou o chefe de Polícia.

O plantão policial foi reestruturado e terá quatro equipes compostas por delegado, escrivão, investigadores e agentes. Daré afirmou ainda que os delegados que irão assumir os plantões, bem como o restante das equipes, foram localizados, nesta quarta-feira (08), conforme publicação no Diário Oficial (DIO).

6ª Delegacia Regional de Alegre

Endereço: Praça Doutor Henrique Wanderley, Nº 559, Centro - Alegre

Telefone: (28) 3552-1337

Municípios atendidos: Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Alegre, Ibatiba e Muniz Freire. GOVERNO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Disponível em: <<https://www.es.gov.br/Noticia/plantao-da-6a-delegacia-regional-de-alegre-volta-a-funcionar-24h>>. Acesso em: 10 set. 2017.

Deputados mineiros discutem os reflexos da implantação do plantão regionalizado da polícia civil com a sociedade:

Plantão regionalizado da Polícia Civil volta a ser debatido.

O plantão regionalizado da Polícia Civil e seus reflexos na rotina dos policiais será debatido pela Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) nesta terça-feira (10/3/15). Desde o ano passado, deputados da comissão têm acompanhado o modelo, que faz com que os policiais tenham que percorrer grandes distâncias para registrar boletins de ocorrência e transferir presos para as cidades onde funcionam as delegacias de plantão regionalizado. A reunião está marcada para as 9 horas, no Plenarinho I, e foi solicitada pelo deputado Sargento Rodrigues (PDT).

Em seu requerimento, o parlamentar lembra que a Resolução Conjunta 184, de 2014 - assinada por Secretaria de Estado de Defesa Social, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Procuradoria Geral de Justiça, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros - instituiu a Delegacia Virtual, cujo objetivo, segundo Rodrigues, seria “facilitar e diminuir em até 95% os deslocamentos” feitos pelos policiais militares no encaminhamento dos envolvidos em crimes às delegacias de plantão.

Conforme especifica essa resolução, o procedimento aplica-se às infrações penais ocorridas nos municípios que não contam com delegados de polícia ou que não sejam sede de delegacia de plantão - nos horários compreendidos entre 18h30 e 8h30, bem como nos finais de semana e feriados – e que necessitem de um considerável deslocamento ao município onde funciona o plantão da Polícia Civil.

A resolução ainda prevê que as unidades de plantão das instituições de segurança pública deverão estar providas de aparatos tecnológicos que possibilitem a realização de videoconferências para o estabelecimento de comunicação em tempo real. As medidas permitem, por exemplo, que os interrogatórios sejam feitos a distância por meio de videoconferência e os relatórios sejam preenchidos sem a necessidade da presença física do policial militar. Na avaliação do deputado Sargento Rodrigues, os deslocamentos a que os policiais ficam submetidos expõem esses servidores a excessivas jornadas de trabalho, aumentando o risco de acidentes nas estradas, além de prejudicarem a segurança de alguns municípios, que ficam desfalcados quando os policiais devem registrar ocorrência em outra cidade.

Em reunião realizada em julho do ano passado com representantes da área de segurança pública, o deputado também apontou outros

problemas na implementação do plantão regionalizado virtual, como a necessidade de adaptação dos aparatos tecnológicos utilizados e a melhoria do tratamento recebido pela PM nas delegacias. “Esses problemas estão se arrastando há muito tempo, e peço que encontremos uma solução para eles”, cobrou na ocasião.

Na mesma reunião, a representante da Secretaria de Defesa Social disse que o plantão virtual já funciona em mais de 100 cidades, que são atendidas, em caso de necessidade do registro presencial da ocorrência, pelos municípios de Muriaé, Governador Valadares, Ubá e Guanhães, onde funciona o plantão regionalizado. Os deputados também foram informados de que havia a expectativa de expansão dos plantões para Ipatinga, Montes Claros e Teófilo Otoni. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Reportagem. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2015/03/5_release_seguranca_plantao_regionalizado.html>. Acesso em: 06 set. 2017.

4.4 O CICLO COMPLETO DE POLÍCIA

Entre as muitas alternativas discutidas para o complexo sistema de segurança pública brasileiro, encontra destaque o “ciclo completo de polícia”. Esta modalidade de estrutura policial é empregada em muitos países, porém, é um tema desconhecido de grande parte da sociedade brasileira. Distinguir o papel das polícias ainda é grande tabu para a maioria dos brasileiros.

A literatura assim definiu o ciclo completo de polícia:

Polícia de ciclo completo ou *ciclo completo de polícia* consiste na atribuição à mesma corporação policial das atividades repressivas de polícia judiciária ou investigação criminal e da prevenção aos delitos e manutenção da ordem pública, realizadas pela presença ostensiva uniformizada dos policiais nas ruas.

Essas atribuições conjuntas são executadas de forma descentralizada por repartições policiais, em geral, as delegacias de polícia (ou órgãos equivalentes dos diversos países), que se constituem nas responsáveis pelo controle da incidência criminal de determinadas áreas geográficas.

É a modalidade adotada em quase todos os países, constituindo, entretanto, exceções Brasil, Cabo Verde e Guiné-Bissau.

No Brasil é a Constituição Federal, que nos parágrafos 4º e 5º do inciso IV, do artigo 144, dispõe sobre duas corporações policiais estaduais de *ciclo incompleto*, prevendo o exercício da polícia judiciária pelas polícias civis e a função de polícia ostensiva e preservação da ordem pública para as polícias militares. Nessas condições, ambas atuam de forma isolada tendo como único contato o momento da apresentação, pelos policiais militares, dos presos em flagrante nas delegacias da Polícia Civil para as providências de

polícia judiciária cabíveis. Wikipédia. Polícia de ciclo completo. Disponível em : https://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADcia_de_ciclo_completo>. Acesso em 15 set. 2017.

4.4.1 As fases do ciclo completo de polícia:

O ciclo completo de polícia se divide em três fases, na primeira fase, temos o momento de tranquilidade, de equilíbrio da convivência social, neste momento a atividade policial é mantenedora de paz e da ordem:

Na primeira fase do ciclo de polícia tem-se a situação de normalidade de ordem pública [...]. Aqui, a atividade policial predominante conserva o caráter de prevenção esteado na ostensividade, [...] que faz uso dos poderes legais atribuídos à Administração Pública, objetivando inibir as práticas delitivas. (SILVA, LICKS E JELVEZ, 2011, p 532).

A segunda fase traz conexão entre a prevenção e as providências investigativas. Este é o momento do cometimento do ilícito penal, o início da perturbação da ordem pública. Nesta fase, intende-se o rompimento do primeiro enfoque da segurança pública, da prevenção, muitas vezes em consequência da incompetência dos órgãos públicos e/ou pela leniência da legislação brasileira, ocasionando a reincidência:

A quebra da normalidade é o acontecimento precursor da segunda fase do ciclo, como também o é para o início da persecução penal. Esse acontecimento, de ruptura da ordem, é desencadeado através do Estado [...] (SILVA, LICKS E JELVEZ, 2011, p 532).

Na terceira e última fase, busca-se o encontro da solução dos eventos proporcionadores da atuação policial, quer pela constatação do ilícito penal, requerendo profunda investigação policial, quer pela quebra da rotina ostensiva da atuação da polícia, motivando nova dinâmica na execução do serviço preventivo, para o restabelecimento da normalidade social. É a fase que cuida das formalidades e da apuração, num pós-preventivo, vejamos:

“Por fim, na terceira fase do ciclo de polícia ocorrem os atos de polícia repressiva propriamente dita, caracterizada por atos investigatórios, procurando assegurar os meios de provas necessárias para a persecução penal” (SILVA, LICKS E JELVEZ, 2011, p 532).

5 METODOLOGIA

Este trabalho usou a triangulação de metodologias para atestar o caráter científico e conferir qualidade e validade ao estudo realizado e ao conhecimento resultante. Como temos um tema abrangente, há de se verificar diversas variáveis para alcançar o resultado do projeto, para este fim, foi usado um estudo qualitativo de cunho bibliográfico e documental, objetivando compreender o caráter legal do deslocamento para realização do flagrante delito. Dessa forma, a pesquisa foi feita seguindo os seguintes passos:

1. Foi realizada entrevista com os policiais militares da área pesquisada objetivando a familiarização com as dificuldades da implantação do plantão regionalizado, buscando identificar as dificuldades encontradas nos atendimentos às ocorrências, que devem ser submetidas ao plantão regionalizado;
2. Foi elaborado um questionário, Quadro 1, com base no que foi colhido nas entrevistas, extraído-se o que foi mais significativo nas entrevistas;
3. Foi aplicado o questionário, por meio de questionário digital de formulário do Portal do Google (*Google Forms*), sendo enviado por meio de correios eletrônicos (*e-mail*), e através do aplicativo de mensagens instantâneas *Whatsapp*, aos participantes da pesquisa.
4. Foi realizada análise sobre as respostas apresentadas pelos pesquisados, buscando-se verificar as implicações causadas pelo plantão regionalizado da PCES, ao serviço de radiopatrulhamento da área da terceira companhia.

Quadro 1- Questionário aplicado aos militares da 3ªCia/3ºBPM

QUESTIONÁRIO
<p>1 - Você tem a percepção que o deslocamento para o plantão regionalizado causa sensação de insegurança na comunidade?</p> <p>() Sim</p> <p>() Não</p>

Explique:

2 - A comunidade já reclamou sobre o deslocamento para o plantão regionalizado?

() Sim

() Não

3 - Qual sua opinião sobre o plantão regionalizado?

() Viável

() Inviável

Explique:

4 - Há aumento do desgaste físico no deslocamento para o plantão regionalizado?

() Sim

() Não

5 - Você tem a noção sobre as implicações jurídicas para a vítima, testemunha e envolvidos, caso ocorra algum acidente ou você se depare com outra ocorrência durante o deslocamento para o plantão regionalizado?

() Sim

() Não

6 - Você já presenciou ou ouviu falar que as vítimas ou testemunhas desistiram de registrar ou testemunhar por conta do deslocamento para o plantão regionalizado?

() Sim

() Não

7 - Você já presenciou ou ouviu falar de algum fato que gerou um contratempo no atendimento de ocorrência por conta do deslocamento para o plantão regionalizado?

() Sim

() Não

Explique:

8 - Ao chegar para atendimento no plantão regionalizado, você já ficou em fila de flagrante aguardando atendimento?

() Sim

() Não

9 - Qual sua percepção sobre o tempo médio entre a saída e o retorno da viatura para o local de origem, após o deslocamento para o plantão regionalizado?

() 2 horas

() 3 horas

() 4 horas

() Acima de 4 horas

10 - Qual sua percepção sobre o impacto do plantão regionalizado sobre comunidade?

Bom

Ruim

Explique:

11 - Qual sua percepção sobre a qualidade no atendimento do plantão regionalizado, teve melhora?

Sim

Não

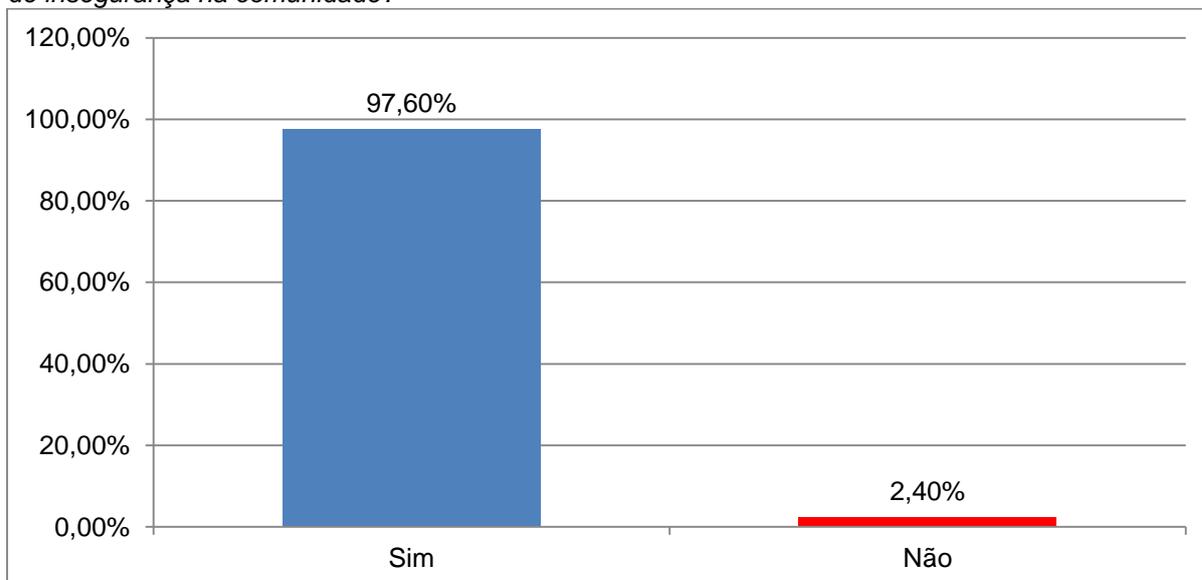
Fonte: Elaborado pelo autor

6 ANÁLISE E RESULTADO DOS DADOS OBTIDOS

Neste capítulo, com a utilização de gráficos e os temas propostos, serão analisados os resultados do questionário aplicado. Este questionário foi aplicado na subárea da 3ª Companhia do 3º Batalhão da PMES, que compreende os municípios de Bom Jesus do Norte, São José do Calçado (2º Pelotão PM), e Apicá (3º Pelotão PM). Foi aplicado o questionário para 42 (quarenta e dois) Militares Estaduais, que atuam diretamente na atividade de radiopatrulha, por meio do programa de *Planilhas Google*, com a finalidade de adquirir dados/informações/opiniões para verificar: 1) o tempo habitual de afastamento das viaturas durante o deslocamento para o registro da ocorrência no plantão regionalizado; 2) como o deslocamento das radiopatrulhas ao plantão regionalizado, afeta ao policial militar e, 3) as causas e os efeitos do distanciamento da radiopatrulha, quando da condução de pessoas detidas até a sede do plantão regionalizado da polícia civil, para a sociedade e o policial militar.

6.1 ANÁLISES DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS E INTERPRETAÇÃO DOS GRÁFICOS

Gráfico 1 - *Você tem a percepção que o deslocamento para o plantão regionalizado causa sensação de insegurança na comunidade?*



Fonte: Elaborado pelo autor

A questão em questão faz referência à percepção dos policiais sobre a sensação de insegurança causada à sociedade durante o afastamento da radiopatrulha do

município de origem, quando da condução de pessoas detidas ao plantão regionalizado da polícia civil. A gráfico 1 apresenta o percentual de opiniões obtidas entre os militares para mensurar a sensação de insegurança e seus reflexos causados à comunidade, por conta do afastamento da radiopatrulha dos municípios de origem para condução de pessoas detidas e/ou envolvidas até o plantão regionalizado, distante setenta e cinco quilômetros de Bom Jesus do Norte/ES. Conforme apresentado no gráfico, 97,6 % dos militares concordam que esse afastamento da radiopatrulha, realmente, causa sensação de insegurança na comunidade, sendo senso comum entre os militares em desfavor desse modelo de plantão regionalizado: a distância, o tempo, a vulnerabilidade as ações criminosas pela ausência da radiopatrulha, diminuição da presença ostensiva da polícia militar. A realidade apresentada por essa maioria gritante traz aspectos danosos à construção de uma sociedade mais segura e confiante nas forças de segurança.

O Quadro 2 apresenta as respostas originais (*ipsis litteris*) dos militares para complementação da questão 1:

Quadro 2 - Respostas originais (*ipsis litteris*) explicativas da questão 1

Elas sabem que no periodo que a viatura estiver fora a cidade fica desguarnecida
Elas sabem que no periodo que a viatura estiver fora a cidade fica desguarnecida
As viaturas permanecem muito tempo fora do local de patrulhamento.
Tempo da viatura atendendo ocorrência maior.
Sem viaturas
Com o deslocamento o município fica desguarnecido, sem patrulhamento da Polícia Militar nas ruas.
A cidade fica sem policia
A distância e o deslocamento de Policiais Militares de uma cidade para outra, com percurso de no mínimo uma hora, somados os tempos de ida e volta, confecção da ocorrência e fila de espera, é perceptível para a população de bem e principalmente pelos marginais.
Durante o período do deslocamento p DPJ de plantão e lavratura da ocorrência a cidade fica por horas sem viatura, devido à distância que é de aproximadamente 60km.
Após o deslocamento para outro município, no caso Alegre onde funciona o plantão, os municípios da Terceira Cia ficam desguarnecidos. Se as 3 viaturas tiverem que deslocar não haverá policiamento nas cidades.
Com o deslocamento das viaturas para a lavratura de flagrantes em locais distantes a area da 3ª cia fica desprovida de policiamento ficando assim ainda mais vulneravel s ações de marginais e isto não é uma sensação é uma constatação de insegurança.
Sim... pois a ausência da policia militar na cidade é obviamente um potencial estado de calamidade e extremamente propicio à ocorrência de delitos.
Em situação de flagrante delito, principalmente no período noturno, os policiais militares se deslocam para outro município onde está funcionando o plantão regional deixando a comunidade desguarnecida de segurança pública, pois na maioria dos municipios pequenos há apenas uma guarnição de serviço. E as vezes retornam do flagrante de 4 a 6 horas depois.
A cidade fica sem policiamento
Porque a comunidade fica desguarnecida, e a merce da própria sorte, e depois culpam a pmes, e

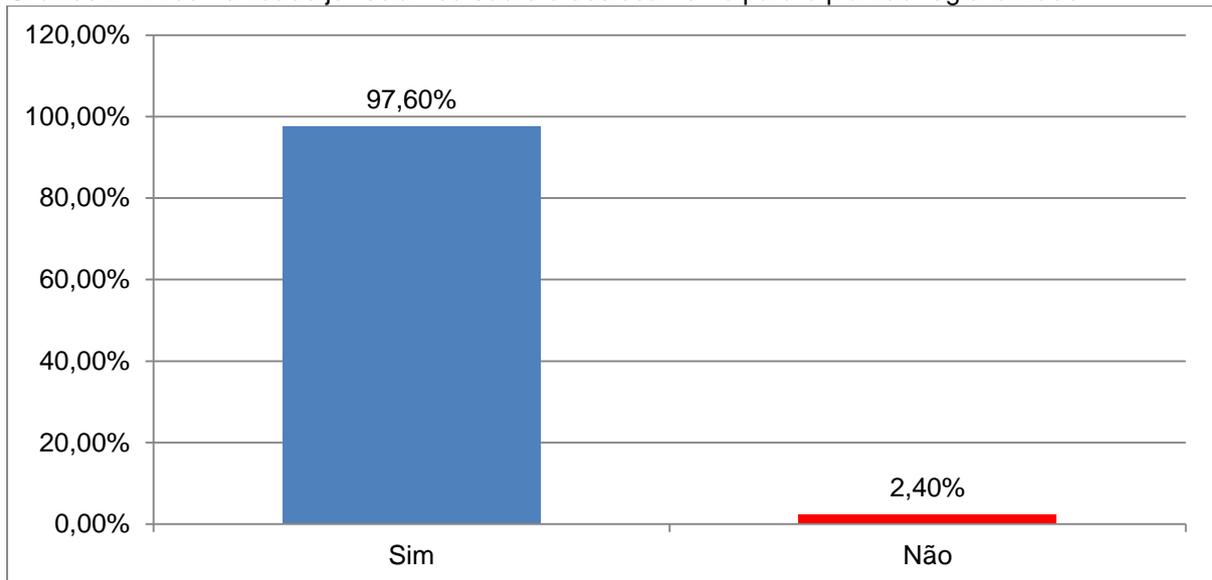
também o trajeto e muito perigoso tanto para a pm como para o conduzido pois o risco de acidente a possinichidade e grande.
Durante o periodo de desloavamento a comunidade dica desguardecida
Com a saída das viaturas de suas respectivas cidades para entrega de flagrantes à quase 100km de distância e com um tempo entorno de 01h:20min até a Delegacia de plantão e o tempo que é preciso lá ficar, é impossível não haver sensação de insegurança.
Quando a deslocamento de polícia para condução de preso, a cidade fica desguardecida.
A sociedade sabe que com o deslocamento da única viatura que atende o município, a cidade fica à mercê de infratores...
A cidade fica desguardecida durante o deslocamento da viatura, até o plantão regional que as vezes fica mais de (cem) 100 km de distância.
Pois com o deslocamento a cidade fica desguardecida de policiamento uma média de 4 a 5 horas.
Falta da guarnição na comunidade
A sociedade se torna muito vulnerável com a ausência da viatura
Com o deslocamento a cidade fica sem o policiamento local, necessitando da equipe de serviço de outro município que não esteja sendo empregada e a equipe so retorna no minimo após 03:00 se nao dor preciso fazer permanecer eaperando a vez de ser atendido no DPJ
Pois a falta da viatura policial no município de origem aumenta a criminalidade
Devido ao tempo que a área fica sem a presença da viatura da PM que deslocou ao DPJ de Plantão!
Tem cidades que só tem uma viatura, e os próprios banbidos sabem disso.
o deslocamento retira a viatura do município por horas o que facilita a atuação de infratores; expõe a guarnição, a demais ocupantes do veículo a risco nas estradas.
o deslocamento retira a viatura do município por horas o que facilita a atuação de infratores; expõe a guarnição, a demais ocupantes do veículo a risco nas estradas.
Período em que a viatura fica fora de sua área de atuação, proporciona a ação de atos criminosos.
Muitas das vezes a cidade está guarnecida com apenas uma viatura, aí está viatura tem que deslocar cerca de 100 km para apresentar um fragrante, nesse tempo a cidade fica desguardecida.
Pois o município fica por algum tempo sem policiamento nenhum.
Quando deslocamos ao DPJ, a Cidade local fica desguardecida
Afastamento prolongado da PM das ruas
A população constantemente comenta que nota a ausência de policiais militares nas ruas
Extremamente importante a presença da PM em tempo integral dentro de seu município de atuação. O deslocamento para outro município deixa a população insegura e a cidade de atuação desguardecida, abrindo assim portas até para meliantes ou pessoas mal intencionadas.
Município sem policiamento, podem ocorrer ocorrência de grande relevância, ou mesmo durante o deslocamento até a DP de área, principalmente durante período noturno o perigo da viagem, e a estrada que expõe grau de índice alto quanto a acidentes
Município sem policiamento, podem ocorrer ocorrência de grande relevância, ou mesmo durante o deslocamento até a DP de área, principalmente durante período noturno o perigo da viagem, e a estrada que expõe grau de índice alto quanto a acidentes
Porque não se vê a presença ostensiva da PM.
Geralmente o crime e cometido em uma comrca e transferida para outra
Incerteza de quando vamos ter o apoio da polícia civil e quando não
O criminoso não é bobo, no caso do crime de maior repercussão como assalto a banco, sequestro, roubo o criminoso tem todo tempo de praticar sem receber uma resposta imediata a sua ação.

Fonte: Elaborado pelo autor

Pelo O Quadro 2 apresenta as respostas originais (*ipsis litteris*) dos militares para complementação da questão 1:

Quadro 2, pode-se perceber que boa parte das respostas informa que a cidade fica desguarnecida durante o período em que a radiopatrulha está empenhada no atendimento que necessita ser encaminhado para o plantão regionalizado. Isso impacta diretamente no serviço empregado pela PMES, já que com a ausência da viatura empenhada no policiamento ostensivo e que em maior parte dos municípios do interior possui apenas uma viatura, isso significa ausência dos serviços da instituição por várias horas, deixando a população a mercê de malfeitores locais.

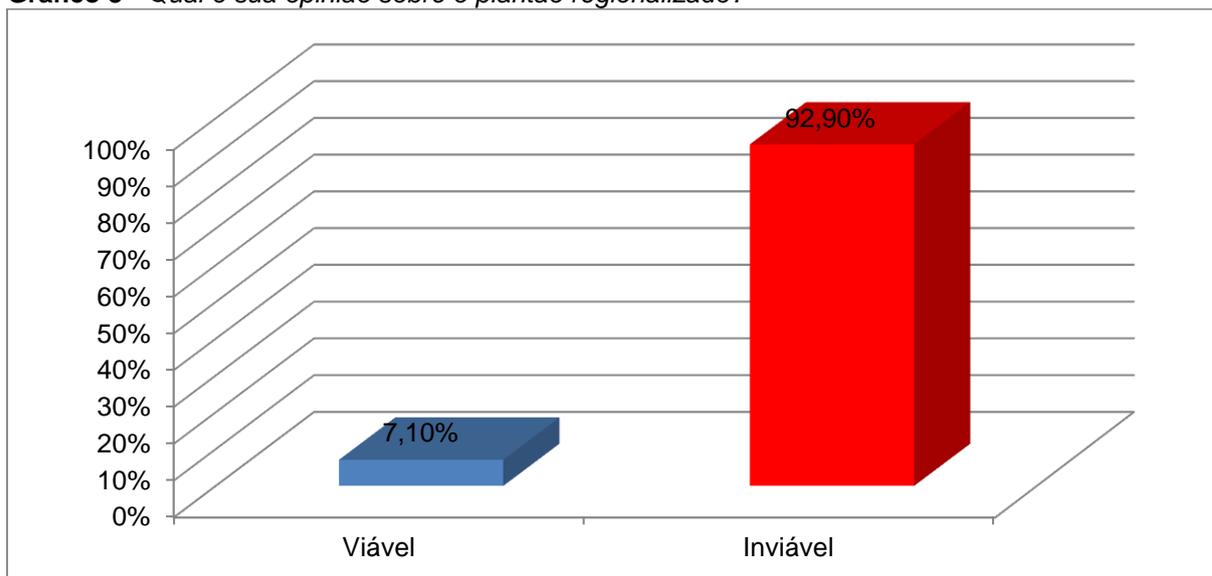
Gráfico 2 - A comunidade já reclamou sobre o deslocamento para o plantão regionalizado?



Fonte: Elaborado pelo autor

Já a questão dois faz alusão ao desgaste desse modelo de plantão regionalizado perante a comunidade, ante as reclamações das pessoas aos policiais militares que estão diretamente nas ruas, na atividade fim de policiamento. O Gráfico 2 mostra que a população já reclamou intensamente acerca do plantão regionalizado, tendo 97,60% dos servidores pesquisados informado que já receberam reclamações da comunidade a respeito desse modelo de plantão.

Gráfico 3 - Qual é sua opinião sobre o plantão regionalizado?



Fonte: Elaborado pelo autor

O Gráfico 3 apresenta o percentual significativo de que 92,9 % dos militares entendem esse modelo de plantão regionalizado é inviável para a execução do serviço de radiopatrulha. Entre as opções é senso comum, além de grande preocupação com a ausência do policiamento no período de deslocamento das viaturas, explicitando variantes de agressões a que a sociedade se sujeita: o desgaste físico do policial; o risco a vida dos militares e envolvidos; o maior desgaste das viaturas e consumo de combustível; o abandono das demandas por parte da comunidade; o descrédito das forças de segurança; a desmotivação policial; e, o risco de acidentes no trajeto.

Sobre os riscos de acidente, para PEREIRA:

[...]

O primeiro e principal ponto negativo, que nasceu desta implementação, é a necessidade de deslocamento para o encerramento de ocorrências. Isto porque, independente do local onde ocorra a prisão, o conduzido terá que ser levado para a unidade onde funciona o plantão.

[...]

Ademais, o deslocamento a qualquer hora do dia ou da noite, independente do horário, implica em riscos relativos à segurança tanto dos policiais quanto dos envolvidos na ocorrência que deve ser encerrada no plantão regionalizado.

Exemplos desse risco foi o acidente ocorrido no deslocamento de militares de São Pedro dos Ferros para Ponte Nova, onde, todos os ocupantes do veículo (dois militares, o conduzido e uma testemunha e a vítima) morreram após capotamento, além de um acidente envolvendo uma Delegada de Policia que se deslocava de Araçuaí até o município de Pedra Azul, no Vale do Jequitinhonha, a fim de assumir o plantão policial.

É de fácil constatação que a obrigação legal de apresentação dos conduzidos e demais envolvidos na ocorrência, torna-se, em alguns casos, desproporcional em razão da distância a ser percorrida para tal apresentação, principalmente, quando a ocorrência envolve crimes de menor potencial ofensivo. Isso porque, nestes casos, o conduzido será liberado, independente do pagamento de fiança, bastando para tanto, assinar um termo se comprometendo a comparecer em juízo em dia previamente agendado. PEREIRA, Jefferson Botelho. Procedimento virtual de polícia judiciária e justiça criminal. 2014. Disponível em: <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=13214> Acesso em: 05 de set. 2017.

O Quadro 3 apresenta as respostas originais (*ipsis litteris*) dos militares para complementação da questão 3:

Quadro 3 - Respostas originais (*ipsis litteris*) explicativas da questão 3

Prejudica demasiadamente a população.
Desgaste físico e material maior.
Desgate
Além de deixar a população desguarnecida, pode causar acidentes se as ocorrências vierem acontecer na madrugada.
Além de deixar a população desguarnecida, pode causar acidentes se as ocorrências vierem acontecer na madrugada.
Gera um ônus incalculável para os municípios distantes, e coloca em risco as vidas dos militares e envolvidos em ocorrência que estão no deslocamento na estrada.
Deslocamento cansativo e desmotivante
Inviável porque uma simples ocorrência de um Termo Circunstanciado, por exemplo, pode deixar uma população inteira sem a proteção do policiamento ostensivo por horas. Além de inviável, é inconcebível que uma cidade fique à mercê de bandidos, sendo que, se Tal inviabilidade fosse de responsabilidade da Polícia Militar, certamente este problema seria sanado, ainda que com um pouco de sacrifício de seus servidores, mas em prol da sociedade.
Desde q tenha DPJ mais próximo, ou ao menos um Policial Civil de plantão em cada município para os TCs.
Pelos transtornos que causa, pois o deslocamento gera gasto de combustível, demora no mínimo duas horas e meia o percurso e o registro do B.U., as pessoas que são conduzidas retornam para suas casas por meios próprios, sem falar do risco de morte no decorrer do percurso com pistas perigosas e até pelo fato de se deparar com uma situação de emergência e ser obrigado a atender, além do cansaço dos militares na madrugada dirigindo por estradas sinuosas.
Cria transtorno para todos os envolvidos na ocorrência e ainda coloca em risco a segurança dos mesmo pois o deslocamento é feito na sua maioria durante a noite e nem sempre as viaturas estão em condições para tais deslocamentos, assim como também nem sempre as viaturas são capazes de acomodar a todos de acordo com as normas do CTB.
Evidentemente é uma grande falha do Estado pois expõe sua fraqueza ... justificativas como falta de efetivo... de estrutura... só pioram as coisas na medida em que essas informações são de domínio público e só fomentam a prática de crimes e a impunidade, pois a dificuldade do acesso dessas pessoas à polícia civil evidentemente causa descrédito.
Além da resposta acima, sobre deixar o município desguarnecido, há o risco para os policiais e os cidadãos que são conduzidos (infrator, vítima e testemunhas) pois muitos destes deslocamentos para lavratura de flagrantes alcançam em média 180km (ida e volta) e são realizados na madrugada onde a visibilidade e o cansaço são fatores agravantes.
Plantão longe demais de alguns municípios deslocamento longo demais
Pois o deslocamento é muito arriscado.

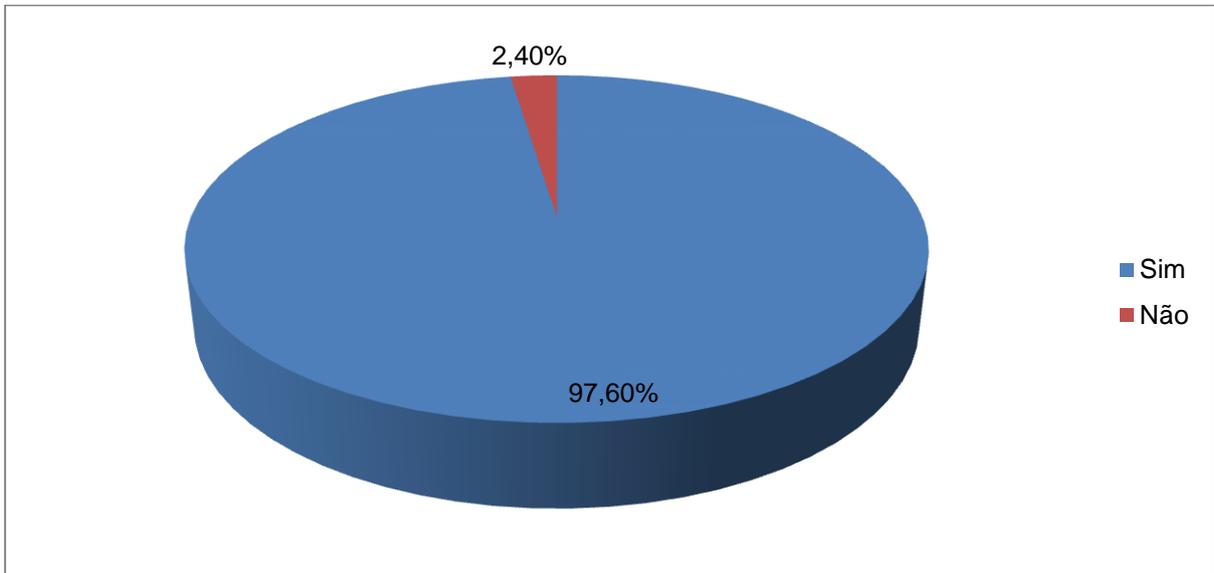
Pois muitas vezes o plantão fica a mais de 100 km de distância
Coloca em risco tanto policiais quanto os que estão sendo conduzidos, devido a distância, além do consumo de combustível e pelo tempo que a cidade fica sem policiamento podendo levar à prática de crimes graves nesse meio tempo.
Pois além de ficar sem policiamento, o deslocamento coloca em risco a vida dos conduzido: acusado, vítima, testemunhas e dos policiais, devido a distâncias.
Com o deslocamento de ida e volta acima de 150 km, seria muito menos oneroso para o estado ter um plantão local...
A distância só trás gastos e desgaste tanto para os envolvidos na ocorrência, quando aos policiais.
Na minha opinião além de desgaste físico e risco de acidentes há também gasto desnecessário de combustível e desgaste prematuro da vtr.
Em quanto a equipe sai da comunidade fica desguarnecida
Despende muito tempo
Seria mais rapido na entrega dos envolvidos na ocorrencia e retorno para o local de origem.
Além de prejudicar o trabalho realizado pela Polícia Militar ainda aumenta o risco de acidente envolvendo as viaturas, polícias e demais civis envolvidos na ocorrência
Distância entre o fato ocorrido e a Autoridade Policial de Plantão (Delegado),para lavrar o flagrante!
Em primeiro lugar, o perigo do deslocamento que na maioria das vezes é feito de madrugada causando risco aos policiais, vítimas e acusados. Em segundo, a população de algumas cidades fica horas que policiamento, desguarnecida de policiais.
Dada a grande demanda no "abc capixaba" gastasse muito com deslocamento, os municípios ficam sem policiamentos. Já ocorreu de toas as viaturas da 3ª cia se deslocarem para o plantão regional e três municípios ficarem sem policiamento.
Dada a grande demanda no "abc capixaba" gastasse muito com deslocamento, os municípios ficam sem policiamentos. Já ocorreu de toas as viaturas da 3ª cia se deslocarem para o plantão regional e três municípios ficarem sem policiamento.
O plantão base da Delegacia e distante da minha área de atuação.
Fica ruim para as viaturas de áreas mais distante,tendo em vista o deslocamento muitas das vezes de madrugada,colocando em risco a guarnição
Desde que a distância entre a regional e os municípios que ela abrange não seja tão grande, a ponto de você levar uma hora de carro para chegar na delegacia.
Devido o deslocamento
Maior desgaste físico e emocional das pessoas envolvidas. Conduz as partes envolvidas ao abandono de suas demandas. Maior gasto com viatura, combustível, etc.
Grande custo com o desligamento de viaturas. Risco elevado de acidentes. Acaba por estimular a sub notificação de crimes principalmente os ligados à Lei Maria da penha e posse e uso de drogas
Além de deixar a cidade de atuação desguarnecida, abre portas para oportunidades para assim migrar meliantes de outros municípios.
Município fica período de tempo longo sem policiamento,
Município fica período de tempo longo sem policiamento,
Além de gasto com combustível , fica o município sem policiamento por mais de quatro horas.
Cada município tem que ter sua própria delegacia
Em cidades do interior a distância entre delegacias é grande, isso só funciona na capital onde as delegacias são por bairro
Não atende as pessoas no momento que mais precisa, desgasto muito o material humano aumentando os risco de vida, despesas para o rodopio Estado com serviço mal prestado.

Fonte: Elaborado pelo autor

O O Quadro 2 apresenta as respostas originais (*ipsis litteris*) dos militares para complementação da questão 1:

Quadro 2 traz a explicação dos policiais acerca da opinião destes com relação ao plantão regionalizado, e mostra que o militares estadual percebe o prejuízo à população por conta do referido plantão, bem como o desgaste físico acarretado, longos períodos sem policiamento no local, maior gasto de combustível, com grandes distâncias percorrida, dentre outros problemas abordados.

Gráfico 4 - Há aumento do desgaste físico durante o deslocamento para o plantão regionalizado?



Fonte: Elaborado pelo autor

A quarta questão faz referência ao aumento do desgaste físico a que os policiais militares estão sujeitos durante seus turnos de serviço.

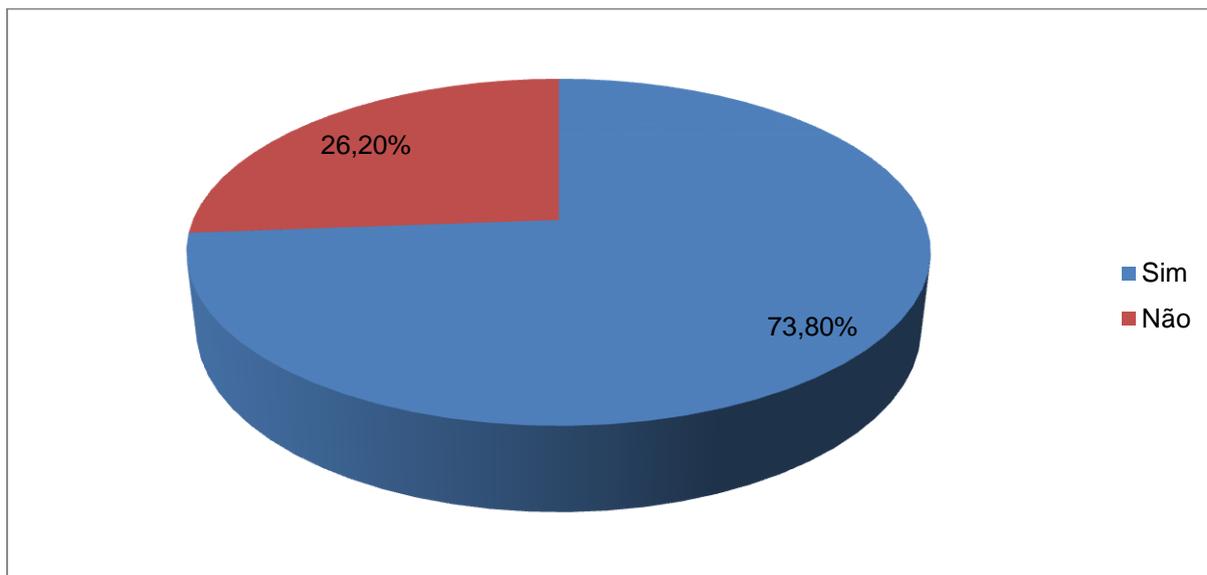
Na análise do gráfico, fica clara a preocupação dos militares com o desgaste físico, onde, 97,6 % dos participantes, informam que sentem maior cansaço nas jornadas de serviço, por conta do deslocamento das viaturas até o plantão regionalizado.

Como reflexo da fadiga nas jornadas de serviço, na tabela abaixo, podemos observar que o deslocamento pode ter contribuído para o aumento do número de apresentação de atestados médicos pelos policiais militares à administração da terceira companhia de Bom Jesus do Norte/ES, entre os anos de 2015 e 2016:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2015	2	3	2	1	7	1	1	3	1	2	3	4	30
2016	5	8	2	2	4	13	10	11	10	9	9	4	87

Fonte: Seção de Saúde do 3ºBPM/PMES

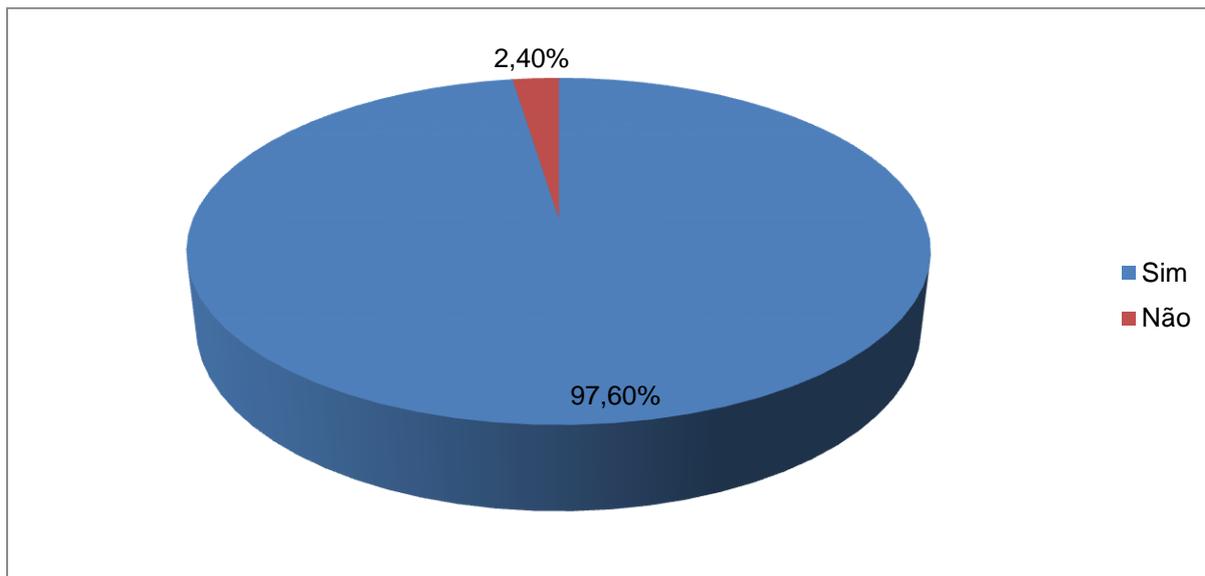
Gráfico 5 - Você tem noção sobre as implicações jurídicas para a vítima, testemunha e envolvidos, caso ocorra algum acidente ou você se depare com uma outra ocorrência durante o deslocamento para o plantão regionalizado?



Fonte: Elaborado pelo autor

O Gráfico 5 traz implicação direta aos policiais militares que atuam na atividade fim de polícia, que, ao patrulharem nas ruas, devem estar cômnicos das implicações e responsabilidades jurídicas a que estão sujeitos, ante suas ações para com a sociedade. Na análise do gráfico, indentifica-se o número considerável de 73,8% dos policiais militares da radiopatrulha que dizem conhecer as implicações jurídicas a que estão sujeitos, quando da condução de pessoas detidas até a delegacia regional da PC, porém, mais de um quarto dessa tropa, ou seja, 26,2% declararam negativamente quanto ao conhecimento dessas implicações jurídicas no seu cotidiano de trabalho, o que reflete para a necessidade de instruir aos militares que atuam na radiopatrulha, como forma de condicionamento profissional.

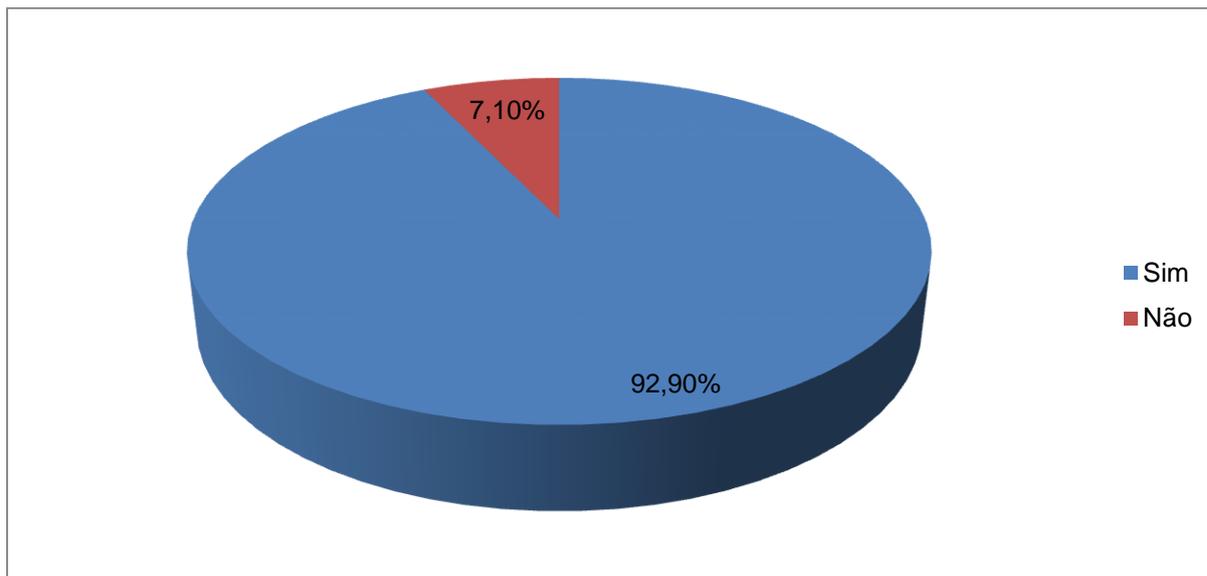
Gráfico 6 - Você já presenciou ou ouviu falar que as vítimas ou testemunhas desistiram de registrar ou testemunhar por conta do deslocamento para o plantão regionalizado?



Fonte: Elaborado pelo autor

A questão 6 faz referência a desistência do cidadão de ver garantido seus direitos insculpidos no artigo 5º da CF 1988 de que: “*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade*”, (BRASIL, 1988, grifo nosso). Esta situação causa grande preocupação, pois, reflete no desgaste público das instituições. Não se pode entender como aceitável que 97,6% dos policiais militares, que atuam diuturnamente patrulhando e zelando pela manutenção da paz pública nas ruas da área da terceira companhia, tenham ouvido ou presenciado pessoas abandonarem seus direitos de reclamar aos órgãos públicos por conta de entraves criados por seus gestores. Aceitar, é reconhecer a falência dos órgãos de segurança pública, é uma situação alarmente e preocupante, por onde, devemos enxergar quais caminhos e medidas adotar na questão da regionalização das delegacias de polícia civil. Não é caso de deturpação desse modelo de atendimento à sociedade, nem de colocá-lo como primeiro foco no desgaste do sistema de segurança, é preciso alcançar que, o profissional tem que ter sua jornada de serviço respeitada, contudo, esta realidade traduz que este sistema precisa ser repensado, para que as partes envolvidas possam fazer com maior eficiência possível seu papel de assistir as vítimas de crimes.

Gráfico 7 - Você já presenciou ou ouviu falar de algum fato que gerou um contratempo no atendimento de ocorrência por conta do deslocamento para o plantão regionalizado?



Fonte: Elaborado pelo autor

Nesta questão 92,9% dos policiais militares disseram que já presenciaram ou ouviram falar de contratempos gerados no atendimento em ocorrências, por conta do deslocamento das viaturas para a condução de envolvidos à delegacia do plantão regionalizado. Entre eles é senso comum que: a cidade de origem fica desguarnecida; os envolvidos não tem como retornar para o local de origem; outros episódios de crime ocorrem nas cidades de origem da radiopatrulha; o deslocamento da radiopatrulha de outra cidade para atendimento de ocorrência gera demora no atendimento; maior complexidade das ocorrências de violência doméstica; desistência da vítima e testemunha; pessoas que passam mal durante o trajeto; ocorrências não atendidas por falta de radiopatrulha na cidade; e, demora por parte da autoridade competente para o registro do APFD.

Dentre outras contribuições, destacamos o relato vivenciado por um dos policiais militares, de que: *“Muitas vítimas questionam o **constrangimento** de, já terem sofrido, por exemplo, agressão, e, agora, terem que andar tantos quilômetros para registrar o boletim de ocorrência!”* (grifo nosso). Num momento em que a manutenção dos direitos humanos é tema recorrente e de preocupação mundial, é humano, conduzir pessoas, por centenas de quilômetros, dentro de um compartimento de segurança de viatura, onde, por vezes, são conduzidas duas, três pessoas, já fragilizadas pelos acontecimentos que antecederam a intervenção policial, para lavratura de um flagrante delito, ou, em alguns casos, assinar um TC e ficar em outro município sem meios para voltar para casa?

O Quadro 4 apresenta as respostas originais (*ipsis litteris*) dos militares para complementação da questão 7:

Quadro 4 - Respostas originais (*ipsis litteris*) explicativas da questão 7

Diversas vezes as pessoas envolvidas não tem como retornar para o local de origem.
Atender outra ocorrência.
Outra ocorrência
Ao deslocar a viatura para a delegacia a cidade ficou desguarnecida e quando aconteceu uma outra ocorrência teve que deslocar uma viatura de outra cidade que demorou cerca de 20 a 25 minutos até a ser atendida a outra ocorrência
Ao deslocar a viatura para a delegacia a cidade ficou desguarnecida e quando aconteceu uma outra ocorrência teve que deslocar uma viatura de outra cidade que demorou cerca de 20 a 25 minutos até a ser atendida a outra ocorrência
Não
Quando informamos que temos que deslocar as pessoas desistem da ocorrência
No caso de um policial se encontrar saindo de serviço noturno, chegar bem depois de seu horário de rendição, o que torna o serviço mais cansativo e o policial que está aguardando fica praticamente inoperante; um pneu que furou no caminho e também uma forte chuva, que derrubou árvores e deixou uma viatura sem poder se deslocar por horas.
A vítima muitas vezes desiste da representação devido o deslocamento. E pq eles tb não podem ser conduzidos de volta nas vtrs, por falta de amparo legal, ficando mtas vezes sem condução p retornarem aos seus lares.
É corriqueiro o fato de viaturas estarem na delegacia regionalizada e acontecerem ocorrências no município de origem e não serem atendidas pois demora muito o término do registro e o retorno da guarnição.
Normalmente a área da 3ª cia tem apenas uma viatura de serviço em cada pelotão sendo assim a cada deslocamento para um atendimento em um plantão regionalizado torna impossível o atendimento a contento de qualquer outro fato atípico na localidade atingida. Já passei por esta situação várias vezes.
São inúmeros os casos e situações em que vidas se perdem... pela ineficiência do Estado no atendimento as pessoas que procuram a justiça... o maior exemplo é o caso da violência doméstica contra a mulher... a grande maioria desanima e desiste devido a esse grande entrave... a distância a ser percorrida até o DPJ... com TODA CERTEZA é a maior causa da impunidade e reiteradas infrações a lei Maria da Penha.
A principal é a desistência da vítima e ou testemunha por conta da distância.
Não ouvi
Pois quando se fala que vamos para o dpj de alegre muitos desiste.
Ter deslocar duas viaturas por mais de 100 km só pra conduzir uma testemunha do fato
Numa ocorrência de furto o solicitante, após o acusado ter sido localizado e já estar no compartimento de segurança, ao ser informado que teria que acompanhar os policiais até a Delegacia de plantão, à quase 100km distância, simplesmente disse que não queria mais representar.
Pois a vítima acabar não registrando o fato, devido a demora para chegar, e quando chegar, não tem como voltar.
A vítima geralmente desiste de dar prosseguimento devido à distância da regional ..
Muitas das vezes as pessoas deixam de dar prosseguimento a ocorrência devido a distância da delegacia de plantão, por não ter com quem deixar um filho menor ou porque tem que trabalhar no dia seguinte .
Várias vezes presenciei pessoas passando mal durante o deslocamento. E já presenciei vtr deslocando com flagrante se deparar com outra ocorrência.
Algumas ocorrências deixam de ser atendidas por falta da equipe na comunidade
Teve que ser deslocada viatura de outro município para prestar atendimento a população.
A vítima ter passado mal, o conduzido ter quebrado a viatura pelo motivo da demora no

deslocamento.
Muitas vítimas as vezes deixam de efetuar o registro da ocorrência devido ao trajeto que tem que percorrer
A distância! Muitas vítimas questionam o constrangimento de, já terem sofrido por exemplo a agressão, e agora terem que andar tantos kms pra registrar o Boletim de Ocorrência!
Muita das vezes vc quem que deslocar uma viatura de um município próximo para atender uma ocorrência em que a viatura deste município está deslocando para o plantão regional. Isso pode atrasar o atendimento em no mínimo uns 20 minutos o que é muito tempo para quem está em uma emergência.
recentemente a viatura de apiacá estava deslocando com uma ocorrência de maria da penha para o plantão regional (alegre) e ocorreu um furto de veículo em bom jesus do norte, e a informação foi que o suspeito teria se evadido para apiacá. Não foi possível fazer cerco e a vítima e acusado dentro da viatura estavam expostos a se deparar com tal ocorrência de furto.
recentemente a viatura de apiacá estava deslocando com uma ocorrência de maria da penha para o plantão regional (alegre) e ocorreu um furto de veículo em bom jesus do norte, e a informação foi que o suspeito teria se evadido para apiacá. Não foi possível fazer cerco e a vítima e acusado dentro da viatura estavam expostos a se deparar com tal ocorrência de furto.
Envolvidos desistem de deslocarem para fazer representação em virtude da distância.
Certa vez a guarnição chegou para atender a uma ocorrência de agregação, como a vítima não apresentava lesões, dependia dela ir até o plantão para representar o fato, qual do foi dito que teria que se deslocar cerca de 100 km para registrar, quase que a vítima desistiu
Pessoas que deixam de ligar para comunicar uma fato pois não querem deslocar por uma distância tão grande.
Falta de Policiamento para atender novas ocorrências
Minha equipe de serviço nunca se deparou com algo dessa natureza.
Indisponibilidade de viaturas para outros atendimentos . Acidente envolvendo viaturas. Além de gerar ao delinquentes a certeza de que a cidade está por conta deles devido a ausência de policiais
Os Militares de plantão deixam assim de atender a sociedade em um tempo integral.
Acidente durante o trajeto, sono quanto a motorista do deslocamento durante período noturno, pois é uma condição natural humana, que incodiz com a vontade própria
Acidente durante o trajeto, sono quanto a motorista do deslocamento durante período noturno, pois é uma condição natural humana, que incodiz com a vontade própria
Algumas vítimas ao saber que deveriam se deslocarem para outro município desistiram de registrarem a ocorrência.
A demora por parte da autoridade competente
O Dpo não poder atender uma ocorrência por não ter viatura disponível
Testemunha não aceitam ir para tão longe e assim, não junta as peças necessárias para atuar em flagrante, bem como vítimas desistem de prestar representação.

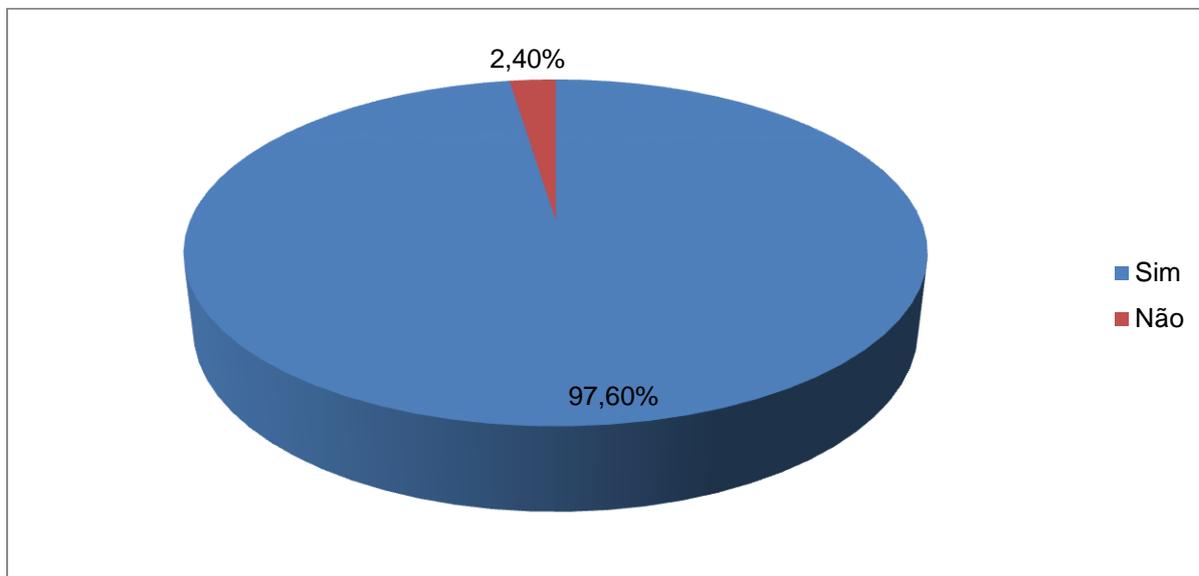
Fonte: Elaborado pelo autor

Pelo O Quadro 2 apresenta as respostas originais (*ipsis litteris*) dos militares para complementação da questão 1:

Quadro 24, pode-se perceber que há diversas problemas descritos pelos militares estaduais pesquisados, que afetam diretamente o serviço, tais como: desistência de vítimas e testemunhas no registro do fato; pessoas que não tem como retornar ao local de origem; solicitações de atendimento à ocorrências acontecerem enquanto a viatura está no plantão regionalizado, ou seja, fora do município; a viatura ao se

deslocar para o plantão regionalizado, com vítimas e testemunhas à bordo, se deparar com outra ocorrência no caminho, dentre outros problemas relacionados..

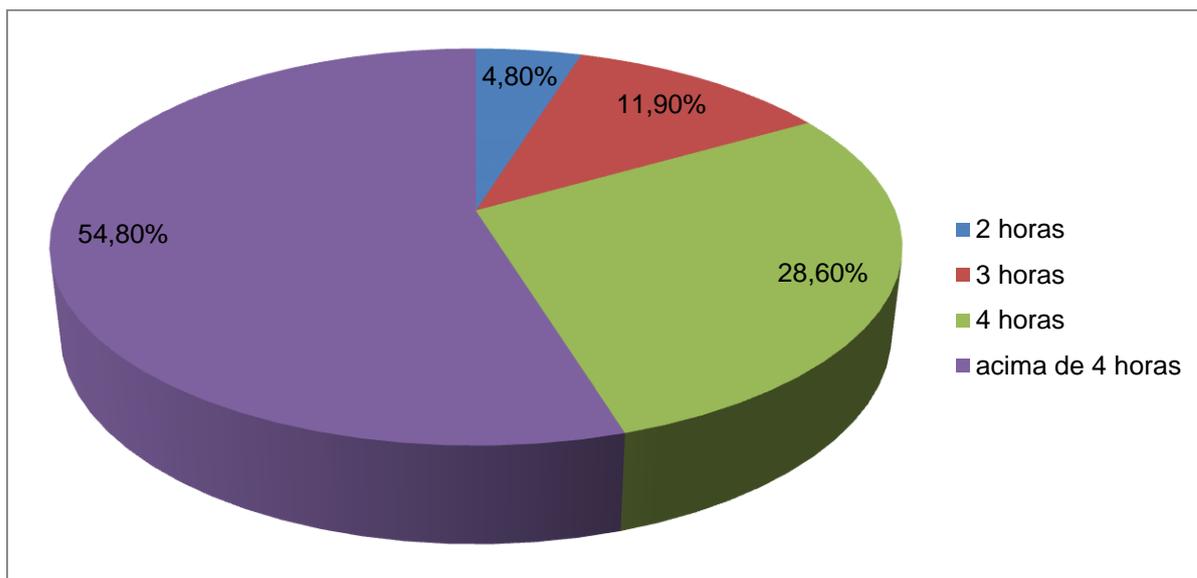
Gráfico 8 - Ao chegar para atendimento no plantão regionalizado, você já ficou em fila de flagrante aguardando atendimento?



Fonte: Elaborado pelo autor

Nesta questão, 97,6% dos policiais militares disseram que já ficaram em fila de espera aguardando atendimento nas delegacias de plantão regionalizado. A 6ª Delegacia Regional de Alegre/ES, conta com 01 (um) delegado por equipe de plantão para atender os municípios de Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Alegre, Ibatiba e Muniz Freire, sobrecarregando este profissional por conta do volume de trabalho, implicando diretamente no tempo do atendimento das radiopatrulhas. O atendimento ao público externo, somados aos registros dos APFD, torna-se mais deficitário quando o delegado sai em diligência às ocorrências que demandam sua presença, conforme preconiza a lei.

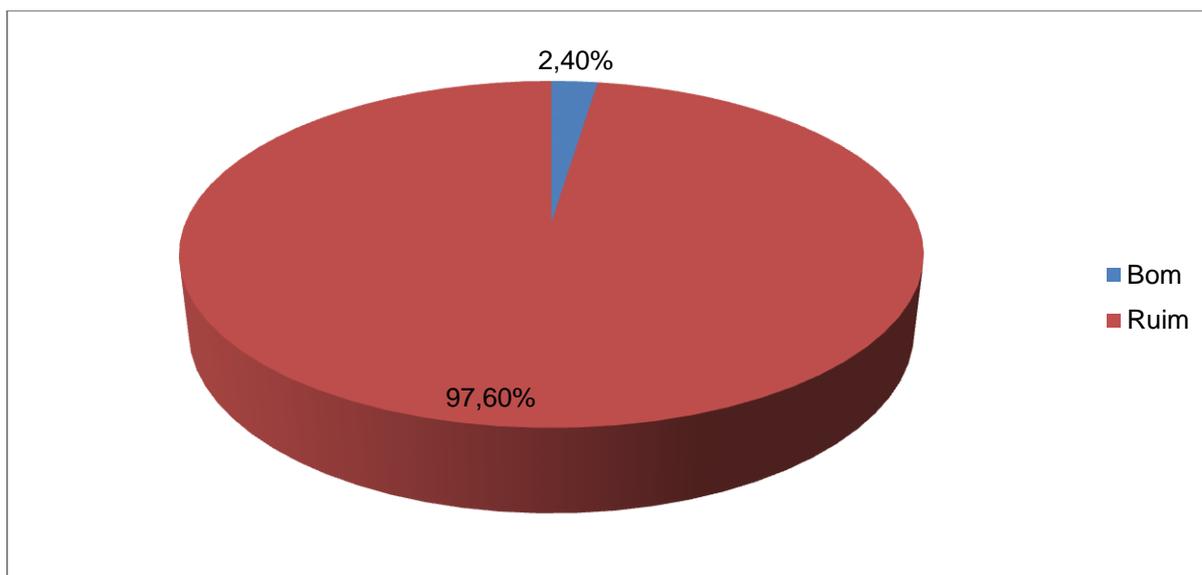
Gráfico 9 - Qual sua percepção sobre o tempo médio entre a saída e retorno da viatura para o local de origem, após o deslocamento para o plantão regionalizado?



Fonte: Elaborado pelo autor

Para a polícia militar a prestação do atendimento ao cidadão é questão *sine qua non*, pois, em muitas ações policiais, o tempo para a atuação da radiopatrulha pode custar uma vida humana. A chamada aos atendimentos, em sua maior parte, se dá após a eclosão do distúrbio social, daí, quanto mais rápida a ação, maiores as chances de sucesso e menores as suas sequelas. Nesse gráfico verificamos que para 54,8% dos policiais militares, o tempo habitual do atendimento de uma ocorrência ultrapassa 04 (quatro) horas, e, para 28,6%, esse atendimento dura até 04 (quatro) horas, por conta do deslocamento ao plantão regionalizado. Essa percepção sugere um tempo muito elástico para o atendimento da radiopatrulha, causando ausência da PM nas ruas e repercussão negativa na comunidade.

Gráfico 10 - Qual sua percepção sobre o impacto do plantão regionalizado sobre a comunidade?



Fonte: Elaborado pelo autor

A décima questão levanta o posicionamento dos policiais da radiopatrulha, sobre a aceitação do plantão regionalizado pela comunidade. Nesta empreitada, 97,6% dos participantes entenderam que a sociedade tem uma visão ruim do plantão regionalizado da polícia civil. É senso comum entre esses policiais que: vítimas e comunicantes desistem de denunciar por conta do deslocamento; a comunidade interpreta o plantão regionalizado como descaso com os envolvidos; traz insegurança; a comunidade fica sem policiamento; a distância e o tempo que gasta; a sociedade fica a mercê de bandidos e cobra da PM; a sociedade fica insegura sem a presença da PM no município; as delegacias perderam sua referência e com isso causa sensação de ausência do Estado.

O Quadro 5 apresenta as respostas originais (*ipsis litteris*) dos militares para complementação da questão 10:

Quadro 5 - Respostas originais (*ipsis litteris*) explicativas da questão 10

Prejudica o policiamento ostensivo local, por deixar as viaturas muito tempo fora do local de origem.
Descaso com todos envolvidos.
Falta policiamento
As próprias vítimas ou comunicantes não querem denunciar pela demora do deslocamento, e ainda com medo na madrugada acontecer acidentes
As próprias vítimas ou comunicantes não querem denunciar pela demora do deslocamento, e ainda com medo na madrugada acontecer acidentes
Faz com que a sociedade perca a vontade de representar sobre crimes ocorridos.
Insegurança

Na verdade péssimo, pois a população que fica a mercê dos bandidos cobram da Polícia Militar uma atitude, quando na verdade sabe-se que a Polícia Militar é ostensiva, portanto não é sua culpa a distância e demora na ocorrência, tendo em vista que com um baixíssimo número de profissionais seria suficiente para que ao menos uma Delegacia funcionasse para atender aos Termos Circunstanciados em um período de 24 horas.
Devido a demora, a distância e o tempo q a cidade fica sem viatura.
A comunidade fica desguarnecida durante o deslocamento da viatura para a delegacia.
A comunidade muita das vezes deixa de relatar fatos devido aos transtornos do deslocamento até o plantão.
O tempo de deslocamento e a distancia a ser percorrida... obviamente.
A comunidade se sente insegura sem a Polícia presente.
Município fica sem policiamento
Pois e a comunidade local fica sem sensação de segurança e outras coisas piores.
A comunidade se sente abandonada
Um pequeno comerciante por exemplo, que tenha que se deslocar à delegacia regional, além do primeiro problema, teria muito prejuízo pois às vezes é preciso fechar o seu comércio pois trabalha só.
Fica desprovida de atendimento .
gera medo devido a ausência da viatura, causando um aumento na insegurança...
A distância a principal causa e o tempo que se gasta.
Pois muitas pessoas desistem de registrar ocorrência por ter que deslocar até a regional.
As pessoas ao tomarem conhecimento do deslocamento da guarnição para a regional passam a sentir que a comunidade fica desguarnecida.
Diminui o acesso da população a uma resposta do Estado
Prejudicial tanto pra sociedade tanto as vítimas. , infrator e a equipe de serviço.
Pois todo tempo gasto tanto no trajeto e na espera pra registrar a ocorrência neste plantão, acaba todo município ficando todos sem o policiamento.
Compromete diretamente o Policiamento Ostensivo e Preventivo da PM. Que via de regra, incentiva, ou não coíbe a prática de novos delitos, uma vez que a Polícia Militar não está ali fazendo sua ronda ordinária.
A sociedade fica insegura pq sabe que se precisar da polícia o atendimento pode demorar.
interrompe o policiamento, coloca em risco os ocupantes da viatura, gera gastos e desgaste de equipamento. Provoca sensação de insegurança posto que a maioria da comunidade tem ciência de tal fato; aumenta a disposição do infrator de cometer ilícitos.
interrompe o policiamento, coloca em risco os ocupantes da viatura, gera gastos e desgaste de equipamento. Provoca sensação de insegurança posto que a maioria da comunidade tem ciência de tal fato; aumenta a disposição do infrator de cometer ilícitos.
No período em que a viatura desloca para o plantão para registro de BU o município fica sem policiamento.
Como já foi dito, muitas das vezes a cidade fica desguarnecida
Como a distância é muito grande pessoas deixam de registrar fatos, muitas ocorrências que são de responsabilidade da PC acabam tendo que ser atendida pela PM pois ela está 24h no município ao contrário da Delegacia que está muito distante.
A Cidade fica desguarnecida
Unidade do atendimento
Principalmente no caso de sub notificação de crimes já que muitos ao saberem que deverão se deslocar até outra cidade distante a mais de 80 km da Cidade de origem preferem não registrar o BO.
A sociedade fica insegura sem a presença da PM no município.
Muitos deixam de presta queixa, ou até denunciar crimes por conta de deslocamento
Muitos deixam de presta queixa, ou até denunciar crimes por conta de deslocamento
Como já falei acima fica sem o Policiamento por mais de quatro horas.

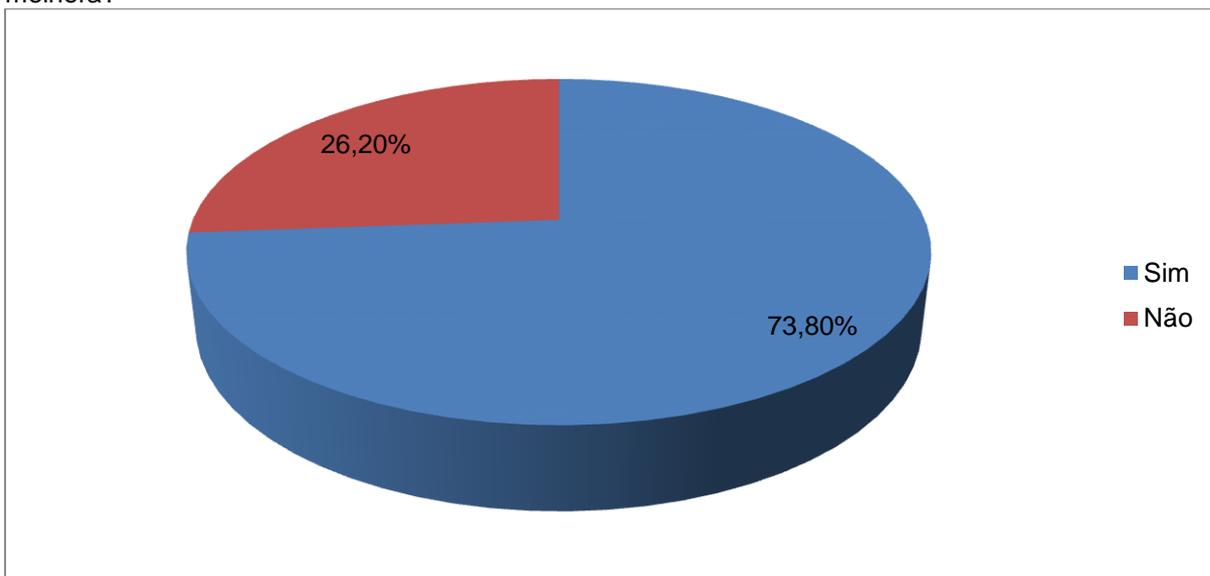
Pela falta de pessoas no atendimento
Sensação de insegurança quando a viatura fica fora por muito tempo
Delegacias perderam sua referências e com isso causa SENSACÃO de ausência do Estado.

Fonte: Elaborado pelo autor

Pelo O Quadro 2 apresenta as respostas originais (*ipsis litteris*) dos militares para complementação da questão 1:

Quadro 25, pode-se perceber que os militares estaduais pesquisados percebem que há um grande impacto negativo a respeito do plantão regionalizado, com inúmeros problemas ocorrendo em razão do referido plantão, como as viaturas ficarem muito tempo fora do local de origem; a percepção de descaso com os envolvidos; medo gerado na comunidade em razão da ausência de viatura, conseqüentemente causando aumento na insegurança; redução da acesso da população aos serviços do Estado, dentre outros impactos encontrados.

Gráfico 11 - Qual sua percepção sobre a qualidade no atendimento do plantão regionalizado, teve melhora?



Fonte: Elaborado pelo autor

O gráfico acima mostra que 73,8% dos policiais da radiopatrulha, perceberam uma melhora do atendimento prestado a eles na 6ª Delegacia Regional de Alegre/ES. Vale lembrar que a bem pouco tempo as radiopatrulhas eram atendidas em Cachoeiro de Itapemirim/ES, ocasionando uma fila maior para o atendimento das

radiopatrulhas, e, por conseguinte, mais demora na confecção do APFD, desta forma, implicando maior desgaste na condução das ocorrências, quando, após determinação da justiça, a 6ª Regional retornou ao trabalho de plantão em Alegre/ES.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade contemporânea está cada vez mais consciente de seus direitos e obrigações. Os gestores dos órgãos de segurança do Estado devem atentar para os rumores de seu público, tanto interno, quanto externo. A instituição pública não pode dar as costas à voz rouca das ruas. Todo o poder emana do povo e por ele será exercido. O povo é detentor das primícias regentes do convívio social. Não ouvir o povo, é dizer não aos conceitos contidos em suas expressões. Os entes públicos devem estar atentos às manifestações das pessoas de todas as camadas sociais. O descrédito ao serviço público decorre dos erros praticados por seus agentes, mesmo os subjugados, e os de pequena monta. Construir um modelo de atendimento que atenda a todos os seus operadores e, principalmente, ao público externo, é a grande temática desse modelo de plantão regionalizado da polícia civil. Não se pode abrir mão do ser humano, ele é a peça principal dessa engrenagem. O policial militar que trabalha na radiopatrulha é um símbolo, um estereótipo da instituição policial militar. Ao Estado, em nome da lei, por meio de seus agentes, é garantido o uso da força e o encarceramento do homem, obedecendo também, as convenções e os tratados internacionais.

O cerceamento à liberdade humana, por seus próprios propósitos, é um ato agressivo a convivência social. Retirar o homem de seu convívio social, privar alguém à liberdade, causa rupturas e consequências que o acompanharão pelo resto da vida. O homem cerceado de sua liberdade, espera do Estado, que o colocou nesta condição por imposição da lei, a manutenção dos seus direitos constituídos. Daí, conduzir pessoas por quilômetros dentro do compartimento de segurança de uma viatura, após episódio de crime e/ou qualquer outra situação que enseje apresentação à autoridade competente, não é salutar ao processo de reconstrução da harmonia social.

Diante dos argumentos expostos, encontramos entre o público alvo deste trabalho, robustas contribuições que confirmam que essa forma de atendimento, por meio do plantão regionalizado da polícia civil, necessita ser repaginada. Esses policiais fizeram referência quase que sistematicamente, sobre os riscos causados à sociedade – pela ausência da radiopatrulha nas ruas; à tropa – por conta do desgaste físico, e, sobre os riscos à preservação da dignidade dos conduzidos.

Tendo em vista os aspectos apresentados, torna-se imprescindível que novos modelos de atendimento a sociedade sejam analisados, levando-se em consideração o caráter legal para a condução de pessoas detidas, no que, já circundam no universo da segurança pública outros projetos, como, a implantação do plantão digital, o ciclo completo de polícia, entre outros, que, buscam atender a legislação penal brasileira, a sociedade e as instituições que compõem a cinturão da segurança pública do Estado.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUSTRÍACO, Eisenhower Guerck. 2014. Estudo de policial associa plantão regionalizado a crescimento de crimes. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2015/03/policial-associa-plantao-regionalizado-crescimento-de-crimes-em-claudio.html>>. Acesso em: 12 set. 2017.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em: 14 jun. 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490263>> Acesso em: 05 ago. 2017.

Assembleia Legislativa do Espírito Santo. LEI COMPLEMENTAR Nº 756 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20n%C2%BA%20756.html> Acesso em: 10 set. 2017.

Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm> Acesso em: 14 jun. 2017.

BRASIL. Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941. Institui o Código de Processo Penal. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del3689Compilado.htm>> Acesso em: 14 jun. 2017.

SILVA, W.M. A.; LICKS, J.L.; JELVEZ, J. A. A. A complexidade do ciclo de polícia e a necessidade de sua execução de forma completa pelas polícias civis e militares. In. SCHNEIDER, Rodolfo Herberto (Org.). Abordagens Atuais em Segurança Pública. Porto Alegre: Ed

Wikipédia. Polícia de ciclo completo. Disponível em : <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADcia_de_ciclo_completo>. Acesso em 15 set. 2017.

PEREIRA, Jefferson Botelho. Procedimento virtual de polícia judiciária e justiça criminal. 2014. Disponível em: <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=13214> Acesso em: 05 set. 2017.

MACHADO, Leonardo Marcondes. O flagrante no relógio (parte 01): apresentação imediata do preso à autoridade policial. 2012. Disponível em: <<https://leonardomachado2.jusbrasil.com.br/artigos/121940775/o-flagrante-no-relogio-parte-01-apresentacao-imediata-do-preso-a-autoridade-policial>>. Acesso em: 06 de set. 2017.

Século Diário. Reportagem. Disponível em:
<http://seculodiario.com.br/33105/11/multa-pressiona-secretario-de-seguranca-e-delegacia-de-alegre-volta-a-fazer-plantoes>. Acesso em: 03 jul. 2017.

GOVERNO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Disponível em:
<<https://www.es.gov.br/Noticia/plantao-da-6a-delegacia-regional-de-alegre-volta-a-funcionar-24h>>. Acesso em: 10 set. 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Reportagem. Disponível em:
<https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2015/03/5_release_seguranca_plantao_regionalizado.html>. Acesso em: 06 set. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 09 set. 2017.